



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Zayna Mendonça Oliveira

O FAZER GUERRA NO PIAUÍ COLONIAL: dinâmicas, sujeitos e relações (1720-1740)

Zaynna Mendonça Oliveira

O FAZER GUERRA NO PIAUÍ COLONIAL: dinâmicas, sujeitos e relações (1720-1740)

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em História, da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em História.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Ricarte da Silva.

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco
Serviço de Processamento Técnico

O48f Oliveira, Zayna Mendonça

O fazer guerra no Piauí colonial: dinâmicas, sujeitos e relações (1720-1740) / Zayna Mendonça Oliveira – 2021.
54f

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Piauí, Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) Licenciatura em História, Picos, 2021.

“Orientador: Prof.º Dr. Rafael Ricarte da Silva.”

1. História - Piauí. 2. Capitania do Piauí. 3. Indígenas - Conflito. I. Silva, Rafael Ricarte da. II. Título.

CDD 981.22

Bibliotecária: Miliane Batista da Silva - CRB - 3/1005

Zayna Mendonça Oliveira

O FAZER GUERRA NO PIAUÍ COLONIAL: dinâmicas, sujeitos e relações (1720-1740)

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em História, da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em História.

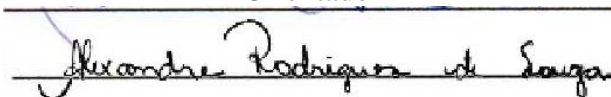
Orientador: Prof. Dr. Rafael Ricarte da Silva.

Aprovado em: 01/02/2021

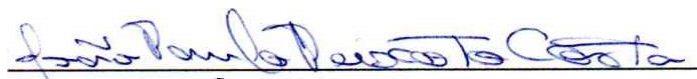
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Rafael Ricarte da Silva - UFPI
Orientador



Prof. Dr. Alexandre Rodrigues de Souza – UFPI
Avaliador Interno



Prof. Dr. João Paulo Peixoto Costa – IFPI
Avaliador Externo

AGRADECIMENTOS

Ao longo desses quatro anos e meio inúmeras foram as dificuldades, mas diversos momentos fizeram valer à pena. Muitas vezes pensei em desistir, qual universitário nunca pensou? Mas voltei atrás em todas essas vezes, quando lembrei de pessoas que se empenharam tanto para eu estar ali e de quem estive ao meu lado durante essa trajetória e o quanto aprender sempre mais me faz feliz. Os caminhos são tortuosos, mas a paisagem é linda e as companhias fazem a viagem ser inesquecível!

Eu agradeço ao meu amado Deus, condutor da minha jornada. Que me fez enxergar sempre o lado bom, mesmo que esse fosse um pequeno detalhe. Durante as inúmeras crises de ansiedade noturnas, o que me dava forças era a renovação de um novo amanhecer dado por Ele.

Sou grata eternamente aos incansáveis esforços dos meus pais para me darem sempre uma educação de qualidade e uma vida feliz. Desde muito pequena, mãe e pai trabalhavam com muita garra para que nunca faltasse nada. Então, Gilda e José Carlos, eu me orgulho muito de vocês e é tudo para vocês, por vocês e com vocês enquanto eu viver, amo vocês!

Na infância, mesmo trabalhando muito, a minha mãe nunca deixou de me perguntar “como foi na escola?” todas as vezes que me encontrava ao chegar em casa. Esse costume nunca se perdeu, quando chego da escola ela sempre me espera alegre e me pergunta “como foi a aula?”. Mãe, eu queria dizer que essa é só uma das maneiras em que enxergo o seu amor em tudo o que faz por mim. Você me inspira a ser uma mulher forte, decidida e guerreira como você.

Meu pai é o maior incentivador dessa graduação. Trabalhando dentro do campus, nunca deixou eu me sentir sozinha. Está comigo em todos os momentos, meu melhor amigo, e me apoia em tudo que eu preciso. Eu quero ser uma pessoa paciente, bondosa e caridosa como você é sempre e com todos ao seu redor.

Agradeço a toda a minha família, os que sempre estiveram comigo, meus avós, tios, primos, que sempre encontram um jeito de me fazer rir seja com memórias da infância ou encontrar alegria nas mais diversas situações. Em especial Gilma Mendonça minha mãe do coração, Eduardo Mendonça, Andresa Mendonça, Maria Antônia de Moura (in memoriam) e Maria Mendonça Militão.

Sou grata a minha melhor amiga de quatro patas, Cacau. Ela não vai ler isso, mas seus olhinhos de anjo sempre me transmitem paz e todas as vezes que você me recebe em festa quando chego em casa são o mais puro amor aqui na terra.

Aos meus amigos de infância: Raynanda, Italo, Daniel e Lara. Sou grata por vocês não desistirem da nossa amizade, mesmo com tantas ausências e a falta de tempo. Que nossa amizade se solidifique e dure por toda a nossa vida.

Às minhas queridas amigas, meu grupo para todos os trabalhos, cada uma tem um lugar no meu coração. Nayara que me ajudou em tanto, obrigada pelas risadas, comidas e fofocas. Erilene que eu me diverti tanto, obrigada pelas histórias mais malucas e sua companhia de sempre. Iasmim que foi minha parceira em tantos momentos, obrigada por cuidar de tudo. Raissa que sempre embarca nas minhas besteiras, obrigada por me deixar ser sua ajudante de fotógrafa e me fazer rir sempre. Amo vocês, dividimos o fardo nos momentos difíceis e partilhamos das alegrias nos melhores momentos, que daqui para a frente nossa vida sempre prospere!

Aos meus amigos de turma, que desde 2016 vivenciam essa longa jornada acadêmica comigo. Passamos por tantos momentos, desde as viagens até as brigas no grupo do Whatsapp da nossa sala, todos tem um lugar especial em meu coração e agradeço aos companheirismos em todas as disciplinas. O nosso futuro está apenas começando e a nossa jornada promete grandes vitórias!

Ao meu orientador, professor Dr. Rafael Ricarte da Silva, pela paciência, mesmo com os meus atrasos para entrega deste trabalho, e por sempre acreditar na minha capacidade, mesmo quando nem eu acreditei. Obrigada por me dar a oportunidade de trabalhar com essa temática e aprender tanto. Você sempre será um exemplo de profissional incrível a ser seguido. Minha eterna admiração e gratidão!

Obrigada a todos que direta ou indiretamente me incentivaram, deram forças, e estiveram presentes seja para rir, ouvir meus lamentos ou aconselhar-me. Na vida tudo é passageiro, mas as memórias e afetos com as pessoas que queremos bem ficam marcados para a eternidade.

No fim, é tudo sobre o amor!

RESUMO

Esta pesquisa discorre acerca do conflito entre os grupos indígenas habitantes da região que se delimitava a Capitania do Piauí na primeira metade do século XVIII e os colonizadores. Buscando compreender quais eram os agentes que estavam envolvidos, suas motivações e estratégias. Por meio de uma análise da documentação remetida ao Conselho Ultramarino que versava a situação no período de 1720 a 1740, esse estudo nos permitiu compreender que as relações estabelecidas para o fazer guerra iam além da ideia dual de oposição, apontando ainda para que realizemos uma contribuição historiográfica que enfatize a ação indígena e a sua resistência. Para esta pesquisa, foram essenciais os estudos empreendidos por: Maria Regina Celestino de Almeida (2010), Vicente Eudes Lemos Alves (2003), Juciene Ricarte Apolinário (2013), Fredrick Barth (2000), Jóina Freitas Borges (2004), Tanya Maria Pires Brandão (1995), João Renôr F. de Carvalho (2008), João Paulo Peixoto (2011), Miguel Dantas Cruz (2015), Vanice Siqueira de Melo (2017), Luis Mott (1985), João Pacheco de Oliveira (2004), Beatriz Perrone-Moisés (1992), Ronald Raminelli (1996), entre outros pesquisadores.

Palavras-chave: Guerra. Capitania do Piauí. Indígenas. Conflitos. Relações. Resistência.

ABSTRACT

This research discusses the conflict between the indigenous groups inhabiting the region that delimits the Captaincy of Piauí in the first half of the 18th century and the colonizers. It seeks to understand which agents were involved and their motivations and strategies by analyzing the documentation sent to the Overseas Council that dealt with the situation from 1720 to 1740. This study allowed us to understand that the relations established to wage war went beyond the dual idea of opposition, as well as orienting us to a historiographical contribution that emphasizes indigenous action and its resistance. For this research, the studies undertaken by Maria Regina Celestino de Almeida (2010), Vicente Eudes Lemos Alves (2003), Juciene Ricarte Apolinário (2013), Fredrick Barth (2000), Jóina Freitas Borges (2004), Tanya Maria are essential Pires Brandão (1995), João Renôr F. de Carvalho (2008), João Paulo Peixoto (2011), Miguel Dantas Cruz (2015), Vanice Siqueira de Melo (2017), Luis Mott (1985), João Pacheco de Oliveira (2004), Beatriz Perrone-Moisés (1992), Ronald Raminelli (1996), among other researchers.

Keywords: War. Captaincy of Piauí. Indigenous people. Conflicts. Relations. Resistance.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Mapa etno-histórico de Curt Nimuendaju.....	42
--	----

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. SUJEITOS, AGENTES E RELAÇÕES NOS “DILATADOS SERTÕES”.....	19
2.1 O processo de desterritorialização indígena e a territorialização colonial.....	21
2.2 Dando contas à Vossa Majestade: a relação entre autoridades locais e o poder da metrópole.....	26
2.3 Relações de poder nas decisões sobre o <i>fazer</i> guerra.....	30
2.4 Desbravando os “sertões de dentro”.....	31
3. GUERRA JUSTA E DESTERRITORIALIZAÇÃO: as argumentações do conquistador para fazer guerra.....	36
3.1 A articulação de conceitos para fundamentar a guerra.....	38
3.2 Os Guegué, Acoroá e Timbira como fronteiras da expansão colonial.....	40
3.3 A guerra como resposta às “hostilidades”.....	45
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
FONTES.....	58
BIBLIOGRAFIA.....	58

1. INTRODUÇÃO

A historiografia da formação da capitania que hoje abrange o estado do Piauí nos apresenta um quadro acerca da estrutura política, econômica e social. Através da leitura de pesquisadores que analisaram o período colonial no território que hoje pertence ao Piauí, podemos perceber inúmeros aspectos que se assemelham entre essas pesquisas e os seus distanciamentos. Alguns autores, como a historiadora Jóina Freitas Borges (2004) em seu livro *A História Negada*, defendem uma perspectiva de análise que coloque o sujeito indígena dentro de todo o contexto da dinâmica colonial como um agente de sua própria história. Esses novos olhares renovam a análise historiográfica acerca do Piauí colonial.

O processo de conquista¹ do território do Piauí é tema de muitas produções historiográficas. Os autores nos conduzem a perceber diversos aspectos da dinâmica social, política e econômica da sociedade colonial dessa Capitania. As primeiras produções historiográficas trataram de compreender como se deu o processo de conquista e quais as suas motivações. As novas análises produzem críticas que nos permitem refletir acerca da historiografia tradicional e seus usos, contudo, esses estudos pioneiros nos fornecem uma base para entendermos como os sujeitos de sua época percebiam e interpretavam a sua história, por isso, são essenciais para que possamos preencher os espaços e produzir novas perspectivas.

Nesse sentido, podemos perceber que pesquisas como a de Tanya Maria Pires Brandão (1995) dão ênfase à pecuária como principal produto da economia de expansão e exploração do território que pertence à Capitania do Piauí. Partindo do pressuposto de que esse processo de conquista se deu pelo interior, ou pelos “sertões de dentro”, a pecuária extensiva era a alternativa mais viável para a biogeografia da região. Além de não depender exclusivamente do mercado externo, a pecuária serviu como subsídio para outras capitanias da América portuguesa que vivenciavam os outros processos econômicos no decorrer das décadas.

Dessa forma, Tanya Maria Pires Brandão (1995) afirma que a pecuária extensiva foi o principal motivo que impulsionou a conquista territorial em correlação com a prática da agricultura em menor escala, momento em que os fazendeiros se apossaram das terras por meio da sua ocupação e posteriormente realizavam a sua petição por meio de carta de sesmaria.

As produções das cartas redigidas nesse período colonial, no território correspondente ao que hoje é o Piauí, podem ser analisadas como complementares. É possível traçar um paralelo entre as suas narrativas no concernente às petições de terra para habitação e a prática

¹ Conquista será interpretada, nesta pesquisa, como um processo de expansão do poderio português na tomada de territórios na colônia através de conflitos e negociações com indígenas e colonos.

pecuarista, visto que ambas demandam uma argumentação embasada no discurso de *desvalidação* da territorialidade indígena como veremos nesta pesquisa. Esses documentos proporcionaram a compreensão das relações no interior das fazendas e entre os sujeitos, interferindo diretamente na dinâmica social e política da capitania.

O autor Luís R. B. Mott (1985), um dos clássicos da historiografia acerca desse período, produz uma narrativa histórica sobre as fazendas de gado entre os anos de 1697 a 1762, percebendo como essa cultura pecuarista incidiu sobre toda a dinâmica econômica, social e política do período colonial na Capitania do Piauí. Segundo ele, os grandes proprietários Domingos Afonso Sertão e Francisco Dias D'Ávila eram os possuintes da maior parte das fazendas da Capitania do Piauí, sendo cuidadas por funcionários de sua confiança, os vaqueiros.

Esses grandes proprietários configuraram o centro do poder local dentro da perspectiva do período, no qual as suas respectivas fazendas tinham intento de ocupar o local referido e de produzir algum tipo de riqueza, tanto para as pessoas que tinham sua posse, quanto para a Coroa que cobrava impostos sobre cada fazenda e sua renda, justificando assim, além da concessão da sesmaria, uma tomada do território indígena.

Acerca da localização escolhida para as fazendas, que geralmente se encontravam à beira dos rios, nós podemos interpretar como estratégica de duas formas: tanto no sentido de favorecer as técnicas de irrigação das lavouras e uso da água para as diversas atividades desenvolvidas, principalmente a pecuária, quanto para expulsar os já moradores do território, pois sabemos que os nativos da região já habitavam essas margens. A proximidade com algum afluente era necessária para a sobrevivência e manutenção dessas populações.

Por essas razões, os conflitos com os grupos étnicos pertencentes à região da Capitania do Piauí se tornaram constantes e inevitáveis tendo em vista os interesses que o sujeito colonizador possuía de tomar para si essas terras e institucionalizar o poder luso-brasileiro na tentativa de estabelecer-se no território e produzir uma renda para a Coroa.

Luís Mott (1985) nos permite compreender o Piauí inserido no contexto colonial e sua relação com a economia das outras regiões da América Portuguesa, afirmando que a exploração e tomada de terras se deu pela atividade pecuarista, trazendo inúmeras fontes e quadros de distribuição dessas informações numericamente ordenadas. Ou seja, o que hoje é o território correspondente ao estado do Piauí, anteriormente era parte de um sistema que, apesar das construções de vilas que configuram uma urbanidade, concentrava uma vivência puramente ruralista assim como as outras regiões que estavam em constante relação tanto econômica quanto burocrática.

Claudete Maria Miranda Dias (2007), em seu artigo intitulado *Povoamento e despovoamento*, nos conduz a analisar esses conflitos entre os conquistadores e os grupos étnicos que pertenciam a região no período de expansão do Império Português na América, sobretudo na região que seria instaurada a Capitania do Piauí, enunciando a intenção de compreender a perspectiva dos sujeitos dos grupos étnicos pertencentes a essa região e qual o impacto desse projeto de conquista nessas populações.

Apesar da intenção, essa visão é colocada à margem nos trabalhos da autora, condicionando o indígena a um papel de vítima, obscurecendo a sua atuação crucial nesse período. No fragmento abaixo percebemos o posicionamento da autora sobre o assunto, trazendo a ideia de uma completa dizimação dos indígenas no território, reforçando a ideia errônea de um extermínio.

[...] o povoamento colonial gerou um despovoamento nativo e que, portanto, o processo de colonização desenrolou-se sob a égide da destruição de um povo. O chamado “povoamento do Piauí” pelo colonizador branco representou também o despovoamento de sua população nativa; com o final da guerra da colonização, o Piauí estava despovoado de nativos. (DIAS, 2007, p. 421)

De acordo com a afirmação supracitada, a autora Claudete Dias (2007) nos conduz a compreender que esse processo de conquista territorial, caracterizado sob o olhar do conquistador como “povoamento”, se dá na medida em que os conflitos acontecem, resultando assim em uma guerra que se estende durante o decorrer desse processo, mas que estava inerente e interligada aos moldes da conquista. Nessa perspectiva, a pesquisa da autora nos proporciona interpretar que essa relação do sujeito colonizador com os povos que já habitavam as zonas do Piauí e Pernambuco não ocorreu de forma branda. Os conflitos entre o conquistador e os povos nativos são evidenciados de forma que percebemos o quão agressivo foi esse processo de tomada do território.

Alguns termos utilizados pela autora no fragmento acima nos permitem analisar como é construída uma historiografia que, apesar da tentativa válida de inserção do indígena na história, produz um entendimento contestável da atuação destes. Podemos então, questionar o uso das palavras “destruição” e “despovoamento”, que conduz o leitor ao pensamento de extermínio, que é reforçado ao longo da obra; também o uso de “guerra da colonização” que traz o a ideia de que ocorreu apenas um conflito geral, sendo assim, uma informação inverídica.

Dessa forma, podemos afirmar que as contribuições da autora foram importantes em um determinado contexto e tiveram grande influência na história do Piauí, porém,

contemporaneamente essas abordagens ganharam outras perspectivas, e as suas afirmações já possuem inúmeros questionamentos. Por exemplo, a sua afirmação sobre a extinção dos povos indígenas no Piauí, com base em relatos de viajantes, está plausível de questionamentos diante das novas pesquisas, pois atualmente compreendemos que existem grupos autodeclarados nativos que se reafirmam e resistem.

Essas novas pesquisas apontam a não-passividade dos nativos como algo que representa essa resistência. Levando-nos a perceber que o Piauí tem um papel significativo no cenário da historiografia indígena nacional, apesar de ser ainda pouco explorado por parte dos historiadores. Todavia, os ideais de extinção abordados por Claudete Dias (2007) retrocedem no campo da historiografia partindo do ponto de vista de que se houve uma resistência, populações indígenas e seu legado permanecem até hoje vivas por meio da memória e das práticas culturais indígenas piauienses e brasileiras.

É ao perceber as proximidades e distanciamentos do discurso produzido pela autora e o conhecimento que obtivemos ao longo da nossa formação e de anos de pesquisa da historiografia nacional, que podemos lançar olhares para a contemporaneidade através de discursos emitidos anteriormente a nós. Podemos, assim, identificar uma característica que acredito ser uma das principais funções da história: perceber as permanências desse passado na nossa realidade e entender que aquilo que nos é colocado como “distante” se faz presente até hoje e que precisamos falar e questionar essas informações que nos são transmitidas.

Diante desse contexto de novas abordagens podemos citar a historiadora Jóina Freitas Borges (2004) que, com a sua análise historiográfica, produz um olhar crítico pertinente no decorrer de toda sua obra intitulada *História Negada*. A autora aponta para a forma como nós historiadores estudamos e produzimos nossa escrita sobre as fontes e quais as ferramentas de pesquisa que podemos utilizar para novas abordagens.

Paralelamente a essa reflexão, a autora chama atenção para as dificuldades que historiadores têm em lidar com uma fonte “material”. Como exemplo, ela cita o Sítio Arqueológico Seu Bode, trazendo a importância dos sítios arqueológicos como fonte material do trabalho historiográfico, por reunir fragmentos físicos/palpáveis do nosso passado. Acredito, assim, que as críticas centrais da autora podem ser sintetizadas em dois eixos principais.

O primeiro se encontra na forma como a mesma remonta a construção do saber historiográfico e do estabelecimento dessa cientificidade histórica, apontando a sua problemática em relação a uma história positivista e também uma hierarquia aonde a escrita da história toma um eixo eurocêntrico e um olhar ocidental predominante. O pesquisador

Anibal Quijano (2005) entende que essa historiografia esteve pautada no olhar do conquistador, que utiliza dos conceitos como os de raça para legitimar a dominação e inferiorizar os colonizados. Dessa forma, o lugar de fala da historiografia latino-americana acaba fadado, de certa forma, a esses olhares que entendo como uma *colonização do pensamento histórico*.

Essa expressão, destacada acima, nos faz perceber como esses estereótipos que se originam no período colonial foram/são legitimados através da documentação escrita. Essa documentação, e posteriormente a historiografia tradicional que as tomava como verdade inquestionável, representava o olhar do colonizador, que construiu historicamente no senso comum um discurso sob o ponto de vista eurocêntrico.

Diante disso, os primeiros historiadores que se dedicaram a abordar o Piauí Colonial se basearam em ideais positivistas, ou seja, que não propunham um questionamento acerca das fontes, apenas a exposição dos fatos constatados pelas mesmas. Por isso, se enraíza no imaginário popular uma visão estereotipada acerca da inserção colonial somente voltada para a perspectiva do sujeito colonizador, bem como acerca dos nativos. Atualmente nos vemos em um contexto onde as novas propostas historiográficas abordam uma desconstrução desse olhar.

[...] a partida de qualquer pesquisa em história será sempre o momento presente. É a partir do presente que se efetua o corte de tempo a ser estudado; é a partir do presente que se instala o observador; é no presente que surgem os questionamentos, a problemática, as hipóteses... A viagem ao passado sempre se faz na ordem inversa, não como a cronologia almeja, mas como a tempestade quer. (BORGES, 2004, p. 10)

De acordo com esse fragmento, é possível que tracemos o papel da escrita deste trabalho. Partindo desse “presente”, que nos convida a reavaliar a formação de conceitos comuns acerca da História do Piauí Colonial, devemos visitar as fontes e produzir novas ideias. A autora percebe que a construção identitária desses sujeitos na escrita histórica vem ganhando uma tendência comum de “vítimas”. Para Jóina Freitas Borges (2004) o papel desses *índios* é escrito de uma maneira sempre secundária à narrativa, como participantes de uma história da sua própria terra, entretanto, é necessário enfatizar que a atuação desses povos foi fundamental para o decorrer do que seria a colonização e esses sujeitos foram diretamente ativos e que merecem um *lugar* próprio na historiografia.

É a partir desse fragmento da autora Jóina Freitas Borges (2004), que podemos compreender a construção desta pesquisa em seu papel social. Ela parte de um olhar sobre o

tempo presente, que tenta trazer o que por muito tempo esteve ausente e somente durante a vida acadêmica foi possível ter contato. Diante da conjuntura atual, faz-se necessária a manifestação de uma escrita da história que busque, por meio desse questionamento que parte do presente para o passado, uma historiografia que possa cumprir os seus fins sociais de expansão do conhecimento histórico incentivando a criticidade dos sujeitos.

Colaborando para uma reelaboração da história dos nativos no Piauí, o autor João Paulo Peixoto Costa (2011) critica essa historiografia tradicional que enfatiza a ideia do extermínio das populações indígenas na região. Afirmando que foram dizimados, essa historiografia constrói um discurso que nega a existência desses sujeitos, bem como silencia os processos de resistência, resumindo-os ao momento do conflito e seu “fim” após a dominação ou pacificação.

Os sujeitos e organismos de poder ainda concebem as comunidades nativas em sua multiplicidade como povos estagnados no tempo, muitas vezes fruto de uma historiografia que se constrói na fossilização dessas culturas ou na tentativa de se trazê-las como o “outro” ou o “exótico”. Esses estereótipos vêm sendo desconstruídos na perspectiva historiográfica das últimas décadas, com o auxílio do debate antropológico, novos estudos e novas visões sobre as comunidades nativas dos períodos anteriores à contemporaneidade.

O fragmento a seguir é retirado de uma série de documentários com o título *Guerras do Brasil*, lançado em 2018 criado pelo diretor Luiz Bolognesi, possuindo 5 episódios com falas de diversos historiadores, antropólogos e especialistas de diferentes temáticas de períodos da história brasileira. Seu primeiro episódio tem como título “As guerras da conquista”, o qual se refere aos conflitos existentes no período de expansão do Império Português na sua colônia que viria a ser o Brasil.

Questionado acerca da historicidade e os processos de continuidade dos conflitos que envolvem as comunidades indígenas, Ailton Krenak (2018) afirma que “A guerra é um estado permanente da relação entre os povos originários daqui que foram chamados de ‘os índios’, sem nenhuma trégua até hoje, até agora, segunda-feira de manhã enquanto estamos conversando.” (KRENAK, *Guerras do Brasil*, 2018).

Essa fala do Doutor Honoris Causa Ailton Alves Lacerda Krenak, escritor, militante indígena e ambientalista, nos faz compreender a pertinência dessa discussão na atualidade, visto que esses processos de conquista e conflitos são perenes e ocorrem incessantemente na nossa realidade. Muitos povos autodeclarados indígenas lutam pelo seu direito de pertencimento territorial bem como a resistência pela manutenção e conservação de suas práticas culturais até os dias de hoje.

Ailton Krenak (2018) ressalta a pertinência do contexto da guerra, tanto física quanto ideológica, onde o discurso do conquistador perpetua-se no imaginário coletivo e as suas ressonâncias são percebidas desde o ensino até as políticas públicas atuais. Por essas razões, esta pesquisa constrói-se no objetivo de buscar entender como era formulado esse ideário da guerra contra as populações nativas da territorialidade que hoje corresponde ao Piauí, bem como os seus agentes do processo, buscando enfatizar os interesses, alianças, conflitos e relações entre os grupos étnicos da Capitania do Piauí nos anos de 1720 a 1740.

A problemática dessa pesquisa se dá na tentativa de compreender que o discurso produzido pelos conquistadores era pautado por interesses, como a conquista do território para acúmulo de riquezas. Esses interesses se legitimam através dessas produções escritas e enviadas ao rei. Essas produções precisam ser observadas sob nova perspectiva, que problematize a historiografia que entende o conflito como única forma de resistência.

As relações que se estabeleciam na Capitania do Piauí denotavam uma complexidade maior. Como exemplo, podemos evidenciar as autoridades locais que exerciam alianças e interesses particulares nessas políticas de reafirmação do poder lusitano. As alianças de povos nativos com agentes colonizadores e os aldeamentos também podem ser interpretadas sob o prisma da resistência.

Para além de uma problemática acerca das intencionalidades do fazer guerra na Capitania do Piauí colonial, a pesquisa objetiva ainda interpretar como se davam as dinâmicas sociais dos agentes desse processo de invasão territorial e implantação do governo luso-brasileiro. Propondo uma visualização do quadro político-social ao qual se instaura o processo de conflito na região da Capitania do Piauí, a pesquisa se debruça ainda a compreender também como se davam os pedidos enviados ao rei D. João V por meio do Conselho Ultramarino e seus desdobramentos internos.

Nesse sentido, analiso os nativos da região, principalmente dos grupos étnicos Guegué, Acoroá-assú, entre outros, como partes integrantes de toda a rede de processos sociopolíticos ocorridos durante as décadas de 1720 até 1740, recorte delimitado pela fonte de análise dessa pesquisa, que se estende uma discussão sobre o fazer guerra na região da capitania do Piauí nesse período e seus processos de ocorrência.

Por meio da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, pertencente ao Projeto Resgate, mais especificamente uma consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre a carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, referente à guerra com os grupos nativos Guegué e Acoroá, entre outros, ao longo do rio Tocantins, pretendemos analisar as dinâmicas presentes na construção discursiva, política

e material para a empreitada da guerra e suas finalidades. Esse documento se encontra na pasta pertencente aos documentos do Piauí e Maranhão, datado de 1740 e enumerado como documento 157.

A pesquisa está estruturada em dois capítulos que abordam sobre o fazer guerra, mas que têm a intenção de analisar como a atuação indígena interferiu diretamente nas decisões e relações da colônia, percebendo-os como sujeitos agentes de sua própria história, seguindo a linha sequencial de acontecimentos de acordo com a fonte estudada e passando pelo processo de consulta, a montagem estratégica e os resultados do fazer guerra. No primeiro capítulo pretendemos compreender quem eram esses sujeitos agentes do processo de conflito, aprofundarmos nas temáticas acerca das relações nos “sertões” e como se fundava esse processo de colonização da Capitania do Piauí. Objetivamos, ainda, perceber como essas relações internas eram complexas e permeadas por uma série de fatores que influenciavam diretamente na ação desses sujeitos e também na interferência da Coroa nesse local. Já no segundo capítulo desta pesquisa, analisamos os discursos em torno da guerra contra os grupos indígenas Guegué e Acoroá. Buscamos esmiuçar as argumentações do debate sobre o modo como a guerra deveria ser efetuada, se *defensiva ou ofensiva*².

A escolha dessa temática advém de uma curiosidade pessoal, sobre como as comunidades indígenas são silenciadas na historiografia piauiense, visto que só pude ter contato com essas informações no Projeto de Extensão *Decifrando a história a partir de manuscritos: leitura, interpretação e escrita da história do Piauí Colonial*, do qual pude fazer parte e me proporcionou o acesso ao objeto de estudo dessa pesquisa.

Além disso, podemos perceber na conjuntura político-social atual que as dificuldades enfrentadas pelas comunidades nativas ainda são pertinentes no que se refere aos direitos indígenas, como a posse de terras. Diante disso, ainda vemos a propagação de estereótipos fundados a partir do olhar do colonizador. Esta pesquisa será importante ao demonstrar que esses estereótipos são fruto de uma relação em que se descaracterizava a identidade do “outro” para deslegitimar o seu discurso e sobrepor-se a ele.

Dessa forma, na perspectiva acadêmica percebemos uma série de permanências dessas ideias onde o discurso advinha dos lugares de poder daquele período. A utilização de textos historiográficos sobre o período do Piauí colonial e as relações sociais ainda são dificultosas,

² No decorrer da pesquisa nos aprofundamos sobre esses conceitos, mas, de já, entendemos esses como antagonísticos. A guerra defensiva seria moralmente e juridicamente mais favorável, sob o argumento de uma resposta às agressões que os invasores estavam sofrendo. No entanto, a guerra ofensiva, menos cômoda aos olhos da administração portuguesa, seria viável sob a justificativa de uma prevenção para possíveis ataques, acontecendo sem precedentes.

pela desconstrução de ideais eurocêntricos ainda ser um desafio para a escrita da História no período colonial, devido às consolidadas abordagens historiográficas não trazerem essa perspectiva do sujeito indígena. Fazemos uso das obras de autores que, apesar de sua importância histórica como pioneiros nessas discussões, preservam o caráter positivista da escrita, tendo em vista a sua época de produção.

O autor Marcus Pierre de Carvalho Batista ([s.d.]) no artigo intitulado *Da selva ao sangue à vida* analisa as produções historiográficas sobre essa temática, a qual nos proporcionou compreender como essas narrativas foram modificando a sua perspectiva de análise no decorrer das décadas. O mesmo nos aponta que somente a partir dos anos 2000 as historiografias compreendem e começam a enfatizar a existência de grupos étnicos de origem nativa no Piauí. Sendo viável assim, uma análise dessas produções historiográficas acerca do Piauí no período colonial e as relações entre nativos e colonizadores, onde é necessária a desconstrução e proposição de novas interpretações.

O ponto de partida de escolhas historiográficas e seus posicionamentos são os caminhos da historiadora Jóina Freitas Borges (2004), que apresenta pesquisas pertinentes dentro da temática a ser abordada nesta pesquisa. Ademais, o autor João Paulo Peixoto Costa (2011), trilhando os mesmos caminhos, aponta para a necessidade de uma reinterpretação desses documentos, buscando elaborar uma historiografia que contribua para uma afirmação da existência e resistência indígena no Piauí, entendendo-os como agentes do processo.

Portanto, esta pesquisa, apesar de revisitar perspectivas historiográficas que foram pioneiras nas discussões sobre a História Indígena no Piauí Colonial, visa propor novos debates e abrir espaços para o surgimento de inúmeros outros trabalhos futuros sobre essa temática, contribuindo para o entendimento de que os desdobramentos históricos ocorridos partem também da ação indígena.

Para além desses aportes teórico-metodológicos, utilizamos também outras obras como a autora Vanice Siqueira de Melo (2017), o autor João Renôr F. de Carvalho (2008), Maria Regina Celestino de Almeida (2010), Juciene Ricarte Apolinário (2013), Ronald Raminelli (1996), Fredrick Barth (2000), Beatriz Perrone-Moisés (1992), Pedro Puntoni (2002), João Pacheco de Oliveira (2004) entre outros autores que versam tanto acerca das relações sociopolíticas quanto em torno da dinâmica colonial.

2. SUJEITOS, AGENTES E RELAÇÕES NOS “DILATADOS SERTÕES”.

Neste capítulo iremos nos aprofundar em relação a quem eram os sujeitos citados na fonte desta pesquisa³, que direta ou indiretamente tiveram presença na “guerra justa”, o conflito que visava a expansão colonial lusitana com o objetivo de extrair os nativos de suas terras, aldeando-os ou exterminando-os, para o uso delas na prática da pecuária e o seu domínio de posse.

Diversos nomes são citados ao longo da documentação, muitos desses nomes se referem a padres, governadores, capitães mores, entre outros. Esses nomes estão especificados e diferenciados por local onde atuavam como autoridades administrativo-religiosas, mas, em contrapartida, aos nativos são reservadas informações pouco especificadas sobre a sua nomenclatura como grupo, localização ou nomes atuantes, dificultando o trabalho detalhado desses sujeitos. Sobre isso, o historiador John Monteiro (2001) compreende que essas dificuldades são presentes devido aos primeiros escritos não detalharem os processos de etnogêneses, que correspondem “a articulação entre processos endógenos de transformação e processos externos produzidos pela crescente intrusão de forças ligadas aos europeus.” (MONTEIRO, 2001, p. 56).

Por essa razão, é perceptível afirmar desde já, que essas nações indígenas sofreram um processo de invisibilização, que perpassa tanto o âmbito burocrático quanto o social, refletindo na homogeneização dos grupos étnicos, reduzidos conseqüentemente às hierarquizações e nomenclaturas produzidas sob o olhar do colonizador. Essa inferiorização se demarca pelas estratégias de dominação e desterritorialização⁴ sofridas, o que, se percebermos do ponto de vista contemporâneo, pode ser entendido como um dos motivos para a marginalização desses povos ao longo da história.

As desapropriações territoriais e culturais ocasionam a perda da memória acerca desses sujeitos onde, em locais como o Piauí, percebemos um desligamento da sociedade com a cultura indígena originária desse território. Ainda assim, é notável o avanço das pesquisas historiográficas em torno do período colonial, que procuram destacar e aprofundar-se na compreensão dos grupos nativos, bem como entender a dinâmica de relações que compõem a sociedade colonial.

³ **Documento 157: 1740, março, 15, Lisboa** CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, [João de Abreu Castelo Branco], acerca da guerra com os índios Guégué e Acoroás, ao longo do rio Tocantins, e do material militar e soldados que se têm preparado para este confronto. Anexo: 34 docs. AHU-Piauí, cx. 2, doc. 58; cx. 25, doc. 63; Maranhão nv 849, 850, 858 AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157.

⁴ OLIVEIRA, João Pacheco de. **Uma etnologia dos “índios misturados”?**: Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In.: *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. 2ª ed. Contra-Capa Livraria: Rio de Janeiro, 2004.

Esses elos da sociedade setecentista se davam tanto entre os sujeitos quanto entre as localidades, levando em consideração a fluidez territorial dos sujeitos e a co-dependência das capitânicas, tanto economicamente quanto burocraticamente. Esses laços são ainda mais nítidos neste último eixo analítico.

A Capitania do Piauí representa perfeitamente esse fluxo, visto que ainda não possuía autonomia administrativa e também subsidiava economicamente as outras capitânicas com a atividade pecuária. Desta forma, governadores gerais das capitânicas de Belém, Pernambuco, Minas Gerais, Maranhão e Bahia podem ser vistos como sujeitos presentes e participativos nas decisões e documentações da região onde se concentra a delimitação da capitania do Piauí.

No campo jurídico-administrativo a atuação do governo da Metrópole teve como eixo principal a efetivação do desmembramento do Piauí da jurisdição de Pernambuco e Bahia. A Carta Régia de 13 de março de 1702 reafirmava as ordens anteriores relativas à anexação do Piauí ao Maranhão. No entanto, os efeitos práticos só ocorreram quando o governo maranhense declarou devolutas todas as terras do Piauí, inclusive aquelas onde havia sesmarias anteriormente concedidas pelos governos de Pernambuco e Bahia. (BRANDÃO, 1995, p. 77-78)

A autora Tanya Maria Pires Brandão (1995) enfatiza, no trecho acima, como essa relação fora enraizada, apesar de em 1720 a 1740 já ter sido promovida a Vila da Mocha. As instituições de cunho político-administrativo só seriam estabelecidas em 1758 com a nomeação de um governador, João Pereira Caldas. O documento objeto de análise desta pesquisa nos comprova a ainda dependência da capitania às outras. Mesmo já contando com um Ouvidor Geral dentro da capitania do Piauí, outras jurisdições são citadas com mesma autoridade, como já havíamos mencionado. Isso se deve ao fato de que, geralmente, esses sujeitos tinham poder de jurisdição de mais de um território.

Diante disso, a presença desses é notável na documentação fonte desse estudo, nos permitindo analisar contribuições de diversos sujeitos. Sua atuação não se circunscrevia apenas à uma capitania, mas, devido a sua circulação e fluidez, atuavam em duas ou mais, como podemos apontar para Braz de Santo Antônio que, no cargo de Capitão Provedor de Santo Antônio do Maranhão⁵, enfatizava sobre o caráter da *guerra justa* e opina diretamente na decisão sobre o conflito na Capitania do Piauí.

⁵ Documento 157: 1740, Março, 15, Lisboa CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, [João de Abreu Castelo Branco], acerca da guerra com os índios Guégué e Acoroás, ao longo do rio Tocantins, e do material militar e soldados que se têm preparado para este confronto. Anexo: 34 docs. AHU-Piauí, cx. 2, doc. 58; cx. 25, doc. 63; Maranhão nv 849, 850, 858 AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157.

Esse é mais um fator que nos permite identificar a fluidez territorial construída através do trânsito desses sujeitos em diferentes localidades e a construção de relações em cada capitania que foi um traço marcante da época. Com isso, constatamos que a demarcação de fronteiras regionais fez parte de uma concepção do presente e não se aplica ao período colonial.

Em análise, podemos perceber que esses sujeitos são evocados conforme o desenrolar dos acontecimentos presentes no documento. Esse capítulo dedica-se a compreender como se estabeleceram esses indivíduos e quais as relações que desenvolveram no decorrer da estruturação do território da capitania.

O documento que é objeto de análise desta pesquisa é um apanhado de escritos enviados ao rei D. João V, figura central da administração portuguesa. O período de seu reinado é caracterizado por uma marcante organização estrutural e burocrática dos domínios lusitanos. Neste contexto foram instituídas secretarias de Estado com jurisdição definida através do assunto as quais iriam tratar. Dessas instituições, vamos destacar a de Domínios Ultramarinos e da Guerra, onde a discussão do conteúdo do documento tem enfoque.

O documento 157 trata-se de uma carta enviada por João de Abreu Castelo Branco, governador geral da capitania do Maranhão e Grão-Pará. Possuímos poucas informações sobre ele, mas Fabiano Vilaça dos Santos (2017), afirma que o mesmo pertencia a uma família abastada, natural da cidade Trás-os-Montes em Portugal. Não possuía nenhum bacharelado, apesar do seu vasto conhecimento em leis. Dedicou-se a carreira militar, sendo membro da Cavalaria.

Percebemos que esse administrador colonial fora construtor desse documento perante as informações e apanhado documental realizado antes que se enviasse ao rei, por isso inicia o escrito realizando um breve resumo das resoluções tomadas a partir do mesmo. O então governador afirma que já estaria resolvido o fazer guerra de modo ofensivo. Suas motivações são abordadas mais adiante nesta pesquisa, contra duas nações indígenas presentes ao longo do rio Tocantins.

2.1 O processo de desterritorialização⁶ indígena e territorialização colonial

A região a qual se delimita a espacialidade dessa pesquisa já é parte da análise que nos propusemos a realizar. No que hoje se delimita a região do Piauí antes era território indígena

⁶ É válido ressaltar que esse conceito é utilizado para definir os processos de deslegitimação territorial, política e cultural desses indígenas. Não significa que estes perderam totalmente seus territórios, mas que essa posse foi colocada em questão.

como, naturalmente, todo o território brasileiro. Por isso, afirmar que essas transformações, no território e no uso dos espaços e da natureza, tiveram início apenas após a entrada dos grupos colonizadores lusitanos com interesse na expansão da posse territorial e mão de obra seria errôneo. Estaríamos assim, ignorando as organizações e modificações sócio-políticas realizadas pelos grupos indígenas da região que também tiveram papel central na formação territorial da capitania.

Dessa forma, devemos interpretar a entrada de Domingos Afonso Mafrense e Julião Afonso Serra em 1674 não como um marco inicial de ocupação humana, mas como um ocorrido que acarreta profundas mudanças na sociedade e na geografia deste local. Partindo dessa perspectiva, nessa data, sob o comando de Francisco Dias D'Ávila e Bernardo Pereira Gago, os irmãos adentram esse território buscando expandir suas posses territoriais e agregar aliados para os conflitos já existentes em suas terras na capitania de Pernambuco às margens do rio São Francisco, pois haviam sido expulsos pelos grupos pertencentes a essa região, denominados Amoipiras e Ubirajaras. E assim adentraram a região, que ainda era uma zona desconhecida da administração portuguesa, em missão exploratória.

A família Ávila era responsável e criadora da Casa da Torre, fundada na Bahia. Essa instituição tinha por objetivo financiar pessoas como os irmãos já citados, que se aventurassem dentro dessas zonas para que nelas fossem desbravadas e conquistadas à punho para a criação de gado no estabelecimento de uma economia pecuária extensiva que, de acordo com Vicente Eudes Lemos Alves (2003), era uma parte necessária para subsidiar a economia crescente nas demais regiões que cultivam a cana-de-açúcar.

Segundo José Martins Pereira Alencastre (2005) os irmãos Domingos Afonso Mafrense e Julião Afonso Serra eram abastados fazendeiros e receberam o apoio dos também irmãos Francisco Dias D'Ávila e Bernardo Pereira Gago por serem rendeiros de suas fazendas. Esses sujeitos aliaram-se pelo mesmo interesse de combate aos grupos que entravam em conflito na região da capitania de Pernambuco.

As missões tinham o propósito de percorrer os “sertões de dentro” em grupos de homens armados preparados para qualquer conflito e agregar-lhes o que se mostrasse proveitoso, ou seja, o que fosse apresentado eles teriam que tomar alguma vantagem. Por exemplo, ao depararem com grupos indígenas poderiam tanto entrar em conflito como realizar negociações e propor alianças.

Dessa forma, os irmãos começam a estabelecer dentro do território diversas criações de gado vacum e cavalariço, e por isso foram considerados como pioneiros na região que viria a ser a capitania do Piauí. Domingos Afonso Mafrense ficaria popularmente conhecido por

“Domingos Sertão”, nomenclatura que é utilizado ainda em produções historiográficas acerca desse momento histórico.

Por terem instalado fazendas e colocado as criações de gado na região para usufruírem dos proveitos da terra, os irmãos Domingos Afonso Mafrense e Julião Afonso Serra, juntamente com Francisco Dias D’Ávila e Bernardo Pereira Gago, solicitaram em 1676, dois anos após a sua apropriação do território, 40 léguas para essa propriedade, que seriam, após a concessão, suas, dentro dos moldes burocráticos da metrópole.

Apesar de serem considerados os primeiros que outorgaram a posse territorial dessa região, não podemos atribuir esse fator somente a esses sujeitos. Como o autor Vicente Eudes Lemos Alves (2003) afirma, boa parte do enfrentamento com os indígenas moradores do local, da instalação e administração das fazendas e mantimento das mesmas se deve ao empenho de vaqueiros e arrendatários, sujeitos anônimos que dificilmente tiveram seus nomes destacados.

Sobre essa categoria social muito marcante no sertão nordestino, o autor Solimar Oliveira Lima (2005) discorre como se davam as relações e a representação da figura do vaqueiro, analisando as relações de trabalho e cotidiano na região que seria o Piauí. O autor, contrariando a imagem de sujeitos preguiçosos ou entregues aos vícios, que é associada ao vaqueiro, se debruça a analisar sobre o acúmulo de responsabilidades empregadas aos mesmos e as divisões hierárquicas entre os próprios vaqueiros, a depender da sua função no interior das fazendas.

Essa interpretação do autor Solimar Oliveira Lima (2005) vai de encontro com a afirmação autora Tânia Maria Pires Brandão (1995) que nos apresenta as relações dos vaqueiros e senhores de maneira branda, por meio dos mecanismos sutis de dominação utilizados por esses donatários para conter rebeliões no interior de suas fazendas. Um exemplo citado pela autora seriam os apadrinhamentos, que deixavam implícitas as relações familiares que estreitam os laços entre os sujeitos.

De acordo com o autor Vicente Eudes Lemos Alves (2003), é notável o absenteísmo presente em boa parte dessas primeiras fazendas da capitania. Os seus donatários dificilmente eram moradores da região, e a administração, bem como a ocupação dessas fazendas, também era realizada por vaqueiros. Pela precariedade presente no local, os donatários preferiram fixar moradia em outras capitanias como a Bahia.

Concedidas pelo então Governador Geral da Capitania de Pernambuco, D. Francisco de Almeida, as terras atraíram os olhares de outros colonos, que advinham das capitanias vizinhas, como Pernambuco, Maranhão e Bahia. Esses, segundo José Martins Pereira

Alencastre (2005), iniciavam uma ocupação indevida⁷ do território, ou seja, em paralelo com o caso já citado de concessão. Primeiro, estabeleciam suas fazendas e, posteriormente, solicitavam as léguas aos órgãos administrativos lusitanos.

Essa formação social de ocupação territorial era mista de sujeitos, e Tanya M. P. Brandão (1995) define três categorias de indivíduos que penetraram na região. À frente dessa hierarquia estavam os sujeitos advindos de outras capitanias, como já citamos que buscavam expandir seus domínios. Depois estavam os sujeitos que procuravam ascender à condição de fazendeiros longe dos grandes proprietários de terras, e em seguida estavam os sujeitos perseguidos da justiça colonial que buscavam ali um refúgio de liberdade.

O autor José Martins Pereira de Alencastre (2005) na construção escrita desse momento histórico nos aponta para diversas problemáticas em torno dessa apropriação territorial. Para além dos intensos conflitos existentes com os habitantes do local, os diversos grupos nativos da região, havia ainda as divergências entre os colonos que se organizaram sem o conhecimento das autoridades portuguesas.

Dessa maneira, de acordo com a pesquisa do autor, as delimitações territoriais se chocavam umas com as outras. Devido ao pouco conhecimento topográfico e regional desses sujeitos as confusões acerca de onde se iniciaria o seu limite territorial e o fim acabavam perpassando os de outros sujeitos, causando embates no momento em que essas terras eram solicitadas por meio das cartas de sesmarias remetidas à Coroa.⁸

Esses embates eram solucionados pelas autoridades seguindo a máxima do “*utis possidetis*”, ou seja, a posse dessa porção territorial seria concedida a quem estivesse fazendo o uso dela. Nessa perspectiva, ao passar das décadas, às margens dos principais canais fluviais que banhavam a capitania estavam se preenchendo de fazendas destinadas à criação de gado e agricultura subsidiária.

Essa tomada territorial teve início pelas margens do Rio Canindé, estendendo-se posteriormente aos rios Piauí e Gurguéia. Os sujeitos iam se instalando nessas margens pela maior facilidade de levar a água às fazendas onde havia a criação de gado e as pequenas

⁷ Indevida no sentido de que não possuíam direito legal sobre a terra, que era estabelecido pela administração portuguesa, apenas inseriam fazendas e moradias em determinados locais sem a devida autorização para tal.

⁸ Um dos principais meios tanto de reivindicação dos sujeitos junto à administração lusitana, quanto de estabelecimento de instruções normativas, determinações e leis empregadas pela coroa portuguesa dentro do território da colônia.

plantações.⁹ José Martins Pereira Alencastre (2005, p. 47) afirma que em 1700 já estavam desenvolvidos o que ele denomina de “núcleos de povoação”.

Referente a essa apropriação, sabemos que os grupos indígenas que habitavam a região resistiram da forma que puderam. As estratégias as quais encontravam para combater essa invasão eram diversas, muitas vezes por meio de investidas diretas às fazendas, que era favorecido pela ausência de uma urbanização e implementação de órgãos civis na região nos primeiros anos da apropriação e as grandes distâncias entre as fazendas.

Esses conflitos resultaram em mortes, que também eram respondidas violentamente por parte dos colonos culminando na “guerra justa” a qual falaremos posteriormente. Havia ainda as negociações, que eram estabelecidas por meio das alianças entre os grupos indígenas e colonizadores. Essas alianças eram uma forma de sobrevivência, que lhes garantiria proteção em futuros embates contra outros grupos indígenas considerados “inimigos”.

Até meados do século XVIII, o descimento dos ameríndios amigos e aliados de seus territórios devia ser feito, sempre que possível, de forma suave e branda, numa missão confiada aos missionários, a índios ou a colonos. [...] Em contraposição, aos índios inimigos era reservada a atuação das tropas de guerra, as quais deviam ser, pelo menos teoricamente, expedidas pelo governador ou pela Junta das Missões. O objectivo destas tropas era suprir a falta de mão-de-obra sentida na capitania do Pará e aumentar o erário régio pela integração do produto dos quintos e das jóias na Fazenda Real. (DOMINGUES, 2000, p. 32)

Ao analisar as relações de poder na região Norte do Brasil no período colonial, a autora Ângela Domingues (2000) nos permite entender como se concebiam essas relações de aliados e inimigos no território indígena que viria a ser a capitania do Piauí. É perceptível que as alianças eram preferíveis, de modo que esses nativos se tornaram parte do sistema administrativo português, ajudando não somente nos conflitos, mas também na adaptação desses sujeitos a esse lugar que não conheciam. Quanto aos que não conseguiam realizar o sistema de alianças, o conflito de guerra era instituído juridicamente, como é o caso do período analisado nesta pesquisa.

A institucionalização desses mecanismos punitivos para os conflitos entre os exploradores e os indígenas que se opunham a formar pactos de alianças veio somente no final do século XVII, momento em que foi criada a Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, que no século seguinte, já elevada à categoria de vila, recebe o nome de Vila da Mocha. Contudo, essas formações urbanas ainda eram pequenas povoações que correspondiam apenas

⁹ As terras de criação de gado e as dedicadas à agricultura se diferenciavam entre fazendas e sítios respectivamente. Sendo que os sítios representavam uma produção subsidiária se comparado às fazendas que movimentavam a economia da capitania nesse primeiro momento da exploração colonial.

aos aparelhos burocráticos e institucionais da administração lusitana, ou seja, as fazendas localizadas no interior dos sertões representavam ainda o local central das relações sociais e convívio dos sujeitos que agora habitavam a capitania.

Esses distanciamentos efetivaram um certo enfraquecimento da autoridade lusitana, abrindo a possibilidade da formação já visível das elites que, advindas de outras capitanias, descentralizaram o poder local. Por isso, em muitas das cartas remetidas ao Conselho Ultramarino durante o período de 1720 a 1740, recorte desta análise, é constante a menção a sujeitos de capitanias vizinhas, bem como sujeitos que já atuantes nessas outras capitanias também atuam na recém criada capitania do Piauí como veremos adiante.

2.2 Dando contas à Vossa Majestade: a relação entre as autoridades locais e o poder da metrópole.

O processo de centralização administrativa e política da capitania do Piauí é bastante lento. Ocorrido apenas após quarenta anos de sua instalação, foi um marco importante para definição dos limites jurídicos de outras capitanias no território, contornando o poder delas e aumentando a autonomia das autoridades atuantes no Piauí colonial.

Essa demora devia-se, segundo a autora Tanya Maria Pires Brandão (1995), a dificuldade e por vezes inviabilização de diversos encaminhamentos e execuções dadas pela Coroa diante das influências políticas exercidas pelas autoridades locais, os senhores de terra que, apesar de possuírem domínios no território, residiam e construía núcleos familiares nas outras capitanias, o que favorecia a não necessidade de um desmembramento administrativo.

Todavia, essa autoridade era controlada pela administração lusitana, por meio dos órgãos que auxiliavam a atuação desse governador. O primeiro que podemos citar é o Conselho Ultramarino, entendido como uma organização responsável por receber as cartas enviadas pelas colônias portuguesas de solicitações dos mais diversos temas que atravessam a área financeira e administrativa dos domínios da metrópole remetidas ao rei, e de certo modo respondê-las de acordo com o direito real, sendo uma espécie de mecanismo de consulta dos colonos ao rei.

O Conselho Ultramarino recebeu uma carta no nome do então Governador e Capitão General da capitania do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco¹⁰, peticionando que seja realizada a guerra contra povos indígenas que alegavam terem os atacado. Diante disso, é

¹⁰ Administrador colonial, natural de Bragança - Portugal, proveniente de família nobre e tendo participado de importantes batalhas em defesa do seu país de origem, foi nomeado Governador e Capitão-general de Madeira, Maranhão e Pará. Fonte: <https://www.geni.com/people/Jo%C3%A3o-de-Abreu-Castelo-Branco/6000000036095123608>. acesso em 05 de dezembro de 2020.

realizada uma consulta ao rei D. João V, sobre como se julgaria essa guerra no quesito estratégico e quais os materiais seriam necessários para que fosse realizada.

Ao analisar o papel do Conselho Ultramarino e sua atuação no contexto da América portuguesa, o autor Miguel Dantas Cruz (2015) destaca a sua influência nos conflitos locais. Essa interferência se fazia tanto entre os colonos da região quanto entre colonos e nações indígenas. É partindo disso que podemos afirmar que essa instituição administrativa teve direta influência sobre o fazer guerra no período de 1720 a 1740 na capitania do Piauí.

O autor ressalta ainda que algumas temáticas favoreciam a centralidade dos conselheiros por não se apresentarem como prioridade no quadro institucional, como o caso dos motins de soldados, movimentos anti-fiscais, entre outros. Entretanto, a documentação supracitada recebeu atenção do então rei de Portugal e seus domínios D. João V.

José da Serra Amigo[?] El Rei vos enviou muito saudar sendo-me presente que se não cumpre o que tenho determinado sobre a guerra ofensiva que se deve fazer aos índios sou servido ordenar se observe a lei de 3 de abril de 1655 que manda que esta se não faça sem resolução minha, e para que os Ministros das Juntas das Missões votem livremente o que entendem nesta matéria, sou outrossim servido ordenar que propondo-se na Junta das Missões alguma guerra ofensiva os Ministros da dita Junta sejam obrigados a fazerem o seu voto particularmente sem o declararem, remetendo-se os ditos votos fechados em uma bolsa pelo meu Conselho Ultramarino de que vos aviso para que assim se executou daqui em diante. Escrita em Lisboa ocidental a 13 de abril de 1734: Rei. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

É perceptível que esse fragmento se trata de uma resolução que D. João V teria ordenado que fosse cumprida, o que atesta que esse conflito não foi uma pauta secundária, recebendo a atenção do monarca. O posicionamento proferido na carta faz uso ainda do aparato jurídico, citando a lei de 3 de abril de 1655, que é instituída como forma de acomodar os benefícios dos colonos e proteger os grupos indígenas do conflito violento a fim de que esses se tornassem mão-de-obra (CORRÊA; VALE, 2013).

Podemos afirmar o quanto essas leis eram oscilantes, pois do mesmo modo com o que teria que garantir uma proteção aos indígenas, também é passível de mudanças dependendo do julgamento do rei. Essas oscilações ocorrem devido aos diferentes contextos aos quais essas leis se aplicam visto a diversidade cultural, social e organizacional das colônias pertencentes à metrópole, com interesses distintos.

Esse julgamento poderia ou não ser influenciado pela opinião das autoridades locais, no caso do momento analisado é solicitada a opinião desses sujeitos por meio de uma votação. O rei determina em suas orientações como deveria ocorrer esse sistema de votação, de forma

livre, sem uma declaração pública, mantendo a individualidade do processo e sendo enviadas de maneira segura ao Conselho Ultramarino para as demais determinações.

Desse modo, a votação ocorreria na Junta de Missões, que se tratava de mais um dos mecanismos de consulta da administração lusitana nas suas colônias. A historiadora Ágatha Francesconi Gatti (2011), ao analisar a criação e atuação desse órgão na capitania de Pernambuco, nos permite também interpretar a utilidade dessa instituição na capitania do Piauí. De acordo com a historiadora, essa era uma forma de facilitar a comunicação entre colônia e metrópole. Também se mantinham as capitanias asseguradas pelas normas da administração portuguesa que atuava tanto no controle quanto na proteção dessas regiões (GATTI, 2011, p. 47-48). Agindo como órgão deliberativo, podemos compreender o porquê D. João V solicitou a votação da Junta das Missões acerca da guerra, tendo em vista a importância e confiabilidade que essa exerce dentro das capitanias.

Diante dessa deliberação, José Gonçalves da Fonseca, escrivão e secretário do Maranhão, redige os dados durante a reunião dos deputados na Junta das Missões. A documentação, por estar bastante corroída, não deixa claro com exatidão quando ocorreram as reuniões, mas podemos compreender que se deram entre a segunda metade do ano de 1737 e o ano de 1738, como reuniões extraordinárias para discussão sobre o teor da referida guerra.

Sob o comando do então Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca da Vila da Mocha Francisco Xavier Nonato Baroa e o Juiz Ordinário do Parnaguá Bernardo Pereira da Silva, ocorreram as reuniões com o objetivo das deliberações acerca do conflito com os indígenas. Ambos os sujeitos alegavam terem sido acometidos por incursões, reforçando, assim, a necessidade e aplicabilidade de uma resposta sob forma de contenda.

Os deputados citados não recebem na documentação um detalhamento do seu próprio nome, são referidos de acordo com as suas atribuições locais, como o local onde exercem autoridade jurídica e religiosa. A maior parte desses sujeitos correspondiam a figuras religiosas que também atuavam como autoridades locais, visto que a missão jesuítica estabelecida no período colonial foi de extrema importância no momento das contestações com grupos indígenas e o estabelecimento dos aldeamentos e fazendas.

Como podemos perceber, analisando o voto de João Roiz Covete, padre governador do Bispado da capitania do Maranhão e primeiro a votar na Junta de Missões, em sua opinião, a guerra deveria reputar como ofensiva. Esse posicionamento gerou controvérsias e debates ao decorrer da reunião e dos documentos que tratam da mesma. Pelo do cruzamento de fontes, foi possível perceber que a partir de 1753 outro indivíduo teria assumido esse papel de Padre

e Governador do Bispado¹¹ da mesma região, abrindo uma lacuna para quais os fatores que provocaram essa mudança.

A necessidade de uma deliberação acerca do fazer guerra se dava sob a sua justificação. Se a guerra se declarasse como *defensiva*, ela estaria ocorrendo de maneira *justa* como uma resposta do colonizador a alguma investida já realizada pelos indígenas, sendo como uma espécie de resposta. Todavia, se optarem por uma justificativa de guerra *ofensiva*, construiriam a ideia de um ataque, sem precedentes, de violência e tomada de terras, o que implicaria *moralmente* o sentido do conflito.

A Junta de Missões primeiramente iria se reunir, nesse contexto, para a partir do que lhes fosse apresentado como proposta para a guerra e, com as provas que advinham das devassas, decidirem qual caminho seguir perante o conflito, se comportaria uma guerra ofensiva ou defensiva conforme os termos citados na reunião citada de 13 de julho de 1737:

[...] requereu o dito Governador e Capitão General a todos os Reverendíssimos Deputados declarassem em seu voto por escrito se as ditas nações se devia fazer guerra, e se no caso de se dever fazer se se havia de reputar por guerra ofensiva ou defensiva ainda no caso de se reconhecer preciso os buscar as mesmas nações ao centro dos matos para onde se retiraram depois de haverem feito as referidas irrupções, e hostilidades. E como nas respostas que por escrito deram os [ilegível] Deputados, e o Doutor Ouvidor geral desta Capitania se envolve a guerra ofensiva e defensiva, propôs novamente na Junta presente o Governador e Capitão General aos [ilegível] Deputados que declarando mais o seu voto dissessem se lhe parecia que seria melhor dar conta a Sua Majestade remetendo-se os votos fechados em uma bolsa ao seu Conselho Ultramarino, na forma do seu Real decreto de treze de abril de mil setecentos e trinta e quatro, ou se seria justo e conveniente fazer-se guerra ao mesmo gentio indo buscar a qualquer parte aonde se pudessem encontrar, em ordem a evitar com a sua destruição os danos, e hostilidades, que moralmente se pode entender serem certos, no caso de se deixar sem castigo o referido gentio, ou se nestes termos se deve julgar a guerra por puramente defensiva, sem que seja necessário para se executar a dar conta ao mesmo Senhor na forma do decreto acima referido, e esperar a sua Real Resolução: E da proposta acima ficou deferida a conclusão para a primeira junta em que os [ilegível] Deputados apresentaram os seus votos. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157.)

De acordo com o fragmento acima, a estratégia mais oportuna seria a de “buscar” os moradores indígenas no seu território. O que podemos compreender como uma parte importante da decisão, visto que dependendo da decisão o modo que fariam essa investida inferia diretamente no teor que se processava a guerra.

¹¹ Quando pesquisado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo sobre o assunto, o nome de João Roiz Covete não aparece. A primeira menção a um Governador do Bispado do Maranhão refere-se a Francisco da Rocha Lima, em correspondência enviada da capitania de Belém do Pará produzida entre 1753 e 1758 acerca da promulgação de leis de liberdade indígena, construção de uma catedral e promoção de aldeamentos a categoria de vilas. Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4247041>. Acesso em 09 de janeiro de 2021.

Mais adiante, é possível perceber a preocupação das autoridades de que fosse executado de maneira defensiva, justificando que assim estariam evitando futuros conflitos que certamente ocorreriam se não o fizessem a guerra. Conforme é dito em outra reunião: “Para o que é de saber, que entre todas as classes de guerra a mais legítima, e justa é a defensiva, que conforme sua essencial e equitativa definição – é aquela – ‘Quod injúrias, et dannas que nobis inferuntur, propulsat’” (AHU _CU_016, Cx. 3, D.157) Ao traduzirmos a expressão jurídica em latim, colocando dentro desse contexto, significaria que as injúrias e danos que foram proferidas a eles, deveriam ser repelidas, ou seja, respondidas do mesmo modo.

Outros padres que votaram foram o Reitor da Companhia, o Padre Superior do Convento de Nossa Senhora do Monte Carmo, Feliciano Ribeiro Marinho que era Padre Comendador de Nossa Senhora das Mercês na capitania do Maranhão e do Povoado da Conceição, e o Padre Comissário Provincial. Seus posicionamentos mediante justificativas serão abordados no capítulo seguinte.

É perceptível a ausência de mais informações detalhadas acerca de quem eram esses sujeitos e suas localizações precisas, possivelmente não especificadas no documento por tratar-se de uma rápida votação que não se aprofundava individualmente, estando com enfoque apenas na opinião de cada um desses sobre a guerra.

2.3 Relações de poder no âmbito das decisões sobre o *fazer guerra*

Outro ponto que podemos destacar era a forma como as decisões eram tomadas. Apesar de levar em consideração a votação ocorrida em Junta de Missões e as decisões nela acertadas, é permissível que elas sejam revogadas pela Majestade, D. João V. Isso se deve ao fato de que a Junta de Missões representava um mecanismo consultivo, tendo como decisão final a palavra do Rei, que compreendia o contexto local de acordo com que lhe era repassado.

Assim ocorreu no caso do fazer guerra aos grupos nativos Timbira, Guegué e Acoroá entre as décadas de 1720 a 1740. Após a argumentação apresentada pelo Padre Governador do Bispado do Maranhão, João Roiz Covete, reafirmando que se buscassem os indígenas em sua terra, isso a configura como ofensiva. Essa colocação fez com que a votação fosse tendenciosa a concordar com ele. Tendo em vista que a sua argumentação foi bastante convincente e ainda esse cargo dava ao sujeito lugar de legitimidade e até mesmo maior prestígio diante dos outros.

Mas essa votação não se apresentou favorável aos interesses da Coroa. A guerra ofensiva, como veremos posteriormente, prejudicava a afirmativa de uma *guerra justa*. O então Governador e Capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, reivindica que essa decisão, apesar de legítima, seja revisada antes do decreto real.

Senhor [ilegível 2 linhas]. Este negócio, ainda que grave pelos escrúpulos com que largamente os tratados, [ilegível] e jurista estas têm políticos assim católicos como protestantes parece-me muito fiel supostas as circunstâncias, que nos presentes termos concorrem primeiramente [...] Pelas duas devassas juntas, e pela cópia dos capítulos de cartas dos oficiais de milícia, e de justiça da capitania do Piauí, e seus distritos, constará cabalmente a Vossa Majestade a justiça com que se deve fazer guerra as nações de que tratam estes documentos e a razão para votar que a tal guerra se devia reputar por defensiva, porém prevaleceram com número de votos em contrário, julgando ser a guerra ofensiva[...]. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

Nessa carta, enviada a D. João V, o governador apresenta a gravidade da situação, afirmando que as autoridades político-religiosas possuem legitimidade nas decisões tomadas na votação ocorrida. Contudo, ao fim do trecho, João de Abreu Castelo Branco demonstra a sua insatisfação com o que resultou da votação, reafirmando que essa votação deveria ser favorável a uma guerra defensiva. Como argumento, João de Abreu Castelo Branco apresenta o grande dano moral e financeiro que os colonos da capitania vinham sofrendo. O governador pede que a Vossa Majestade D. João V reconsidere sobre a determinação.

Esse momento da documentação nos chama atenção para uma discordância entre as autoridades locais e os interesses da coroa. As autoridades político-religiosas, ao tomarem decisão contrária ao que era esperado, denunciaram um impasse entre esses sujeitos. Podemos compreender que o posicionamento do governador João de Abreu Castelo Branco busca de certa forma atender às expectativas da Coroa, mas sempre reconhecendo a legitimidade das autoridades locais, fazendo com que o seu posicionamento, embora tendendo a concordar com o rei, respeitasse a autoridade provincial, conferindo certa ambiguidade em seu discurso.

2.4 Desbravando os “sertões de dentro”.

É necessário compreender quem eram os moradores, aos quais os novos sujeitos que adentraram a região propondo guerra devido às resistências e lutas com as quais atuavam para não ceder o seu território de origem e não permitir que a sua natureza cultural, política e social fosse substituída pelos moldes da metrópole.

Sobre esses conflitos, a autora Maria Regina Celestino de Almeida (2010), nos subsidia a entender a complexidade das relações, desconstruindo a ideia dual de uma guerra entre indígenas e o Império português. Para além dessa relação conflituosa, existiam as

alianças e acordos entre os grupos indígenas e colonizadores. Era também uma forma de garantir a supervivência, já que essas alianças favoreciam os interesses e objetivos de ambas as partes do acordo, embora fossem distintos.

[...] tenho mandado preparar todas as armas, e munições de guerra necessárias, com um corpo de sessenta soldados de infantaria paga seus oficiais, aos quais se pode[?] unir duzentos índios dos Barbados, Guararés, Araiôs e Anapuruã, e duzentos e cinquenta índios da Serra do Ibiapaba, para que todos juntos e ordem do Capitão mor do Mearim Francisco de Almeida e com os mais cabos que hei de nomear possam assentar o seu arraial no Rio das Balças nos princípios de maio, para dali com o parecer dos cabos maiores poderem medir as bandeiras, e fazerem as mais operações necessárias em conformidade das ordens de Sua Majestade, e do Regimento que lhe hei de dar para execução delas. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

Nesse trecho, podemos observar que o governador João de Abreu Castelo Branco, em 1739, escreve sobre como deveria se proceder a guerra, detalhando o uso de armas de fogo, soldados oficiais, entre outras estratégias. Todavia, o que nos chama a atenção são as alianças propostas com diferentes grupos indígenas. Ele cita um acordo com um total de duzentos sujeitos, entre as nações Barbados, Guararés e Araiôs e Anapuruã, que iriam ajudar no momento do conflito com os Guegué e Acoroá. Além disso, ainda contando com duzentos e cinquenta nativos aldeados na Serra da Ibiapaba.

Conseguimos contar, de acordo com o narrado no documento, que haviam 450 indígenas de diferentes nações aliadas aos militares nesse processo de conflito. Isso nos permite afirmar que grande parte do percentual de enfrentamento era composto por indígenas. A importância que esses grupos tinham no combate aos indígenas considerados inimigos é nítida, representando essencial papel defensivo, pelo seu poder de barganha e conhecimento geográfico da região, facilitando a entrada e movimentação (ALMEIDA, 2010). Em troca, lhes era garantido a convivência passiva com os invasores, a manutenção das moradias e a possibilidade de ascensão dentro da lógica social lusitana como soldados do rei, por exemplo.

Como inimigos, são declarados os Guegué, Acoroá e Timbira da região. Os Guégué foram habitantes das margens do Gurguéia e, segundo Carvalho, Dantas e Sampaio (1992), algumas partes dessa nação já haviam sido aldeadas em 1711 juntamente com outra parte dos Acoroá, em uma aldeia chamada São Gonçalo do Amarante. Mas somente em 1765 essa segunda parte da nação fora aldeada pelo mesmo governador João de Abreu Castelo Branco.

No período de análise dessa pesquisa, esses dois grupos indígenas representavam numerosas nações que se opunham às formulações coloniais “[...]a ‘Descrição da capitania de São José do Piauí, 1722, de António José de Morais Durão’ registraria 424 Akroá ainda não

aldeados, que somados aos sessenta Jaikó e 252 Gueguê totalizariam 736 almas (apud Mott, op. cit.:116).” (CARVALHO; DANTAS; SAMPAIO, p. 16, 1992)

Essas nações indígenas, inclusive os Timbira, pareciam estar em constante contato e relação, visto que os autores supracitados afirmam datas semelhantes de seus conflitos e aldeamentos paralelamente, o que nos permite atentar para que esses se apresentavam em proximidade localizada entre as margens do Gurguéia e Parnaguá no período estudado, já que o planejamento da guerra era cercá-los por esse território.

Em contraposição aos moradores já citados, haviam os sujeitos que adentraram o território sob o mote da colonização. Vindos de variadas classes da sociedade luso-brasileira, encontraram na região refúgio seja para ascender economicamente através da atividade pecuária sendo já proprietários de terras em outras capitânicas, ou sujeitos que se encontravam marginalizados e viram naquele local uma oportunidade de se estabelecerem. (BRANDÃO, 1995)

Dado o teor da guerra, que analisaremos com mais profundidade posteriormente, era necessário que se informassem aos então colonos os acontecimentos e resoluções tomadas pelas autoridades, fazendo que soubessem da ocorrência da guerra e que pudessem se preparar para qualquer eventualidade decorrente dessa decisão.

[...] deve dar cada morador, tanto de bois, farinhas, milho, e legumes, como de cavalos para a condução começando por si mesmos o exemplo da contribuição do que assim se ajustar farão uma lista, de que tirarão os traslados necessários para correrem todo o distrito e se edificar[?] a cada morador o que lhe toca de Contribuição, para que estejam preparados para satisfazer no tempo, e forma que se lhe determinar. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

Além disso, esse informe remetido aos mesmos serviria ainda para pedir apoio e contribuição na manutenção dos mantimentos de guerra. A carta foi remetida nominalmente aos que João de Abreu Castelo Branco, governador, denominou como principais moradores, possivelmente militares e civis mais abastados possuidores de fazendas em outras capitânicas. A carta determinava o reconhecimento de cada um desses colonos por meio da localização em que se estabeleceram suas fazendas na então Capitania do Piauí.

Respectivamente, os nomes das ribeiras, paragens e margens, que originalmente eram terras indígenas, possuem seu nome atrelado aos colonos como proprietários dos referidos lugares. Essa associação do nome ao lugar na documentação pode ser entendida como um contexto de apropriação e demarcação de fronteiras. Os nomes citados totalizam 22 homens, entre capitães, sargentos e outros que não foram esclarecidas suas ocupações, eles não

representam todo o percentual de colonos da capitania, mas podem ser entendidos como os colonos que recebiam maior prestígio. São eles:

José Francisco de Figueredo, para a Ribeira do Parnaíba; José Antônio da Silva Costa, para a Ribeira do Corimatá, e Gurguéia, até a fazenda da Frangueira. Zacarias Garcia Paz: da Frangueira até a banda do Gurguéia. João Rodrigues de Aguiar: Da Ribeira do Rio da Prata e Parnaíba da parte do Sul e das primeiras povoações até a fazenda da Conceição. José Gomes Ferreira: Para a dita Parnaíba da parte do Norte das ditas primeiras povoações até a fazenda de São Francisco. Gaspar Pereira de Araújo: Para a dita Parnaíba da dita parte do Sul, desde a fazenda da Conceição até a barra do Poti. Antônio Machado de Miranda: [ilegível] Parnaíba da dita parte do Norte desde a fazenda de São Francisco e a fazenda de São Luís. Manoel Ferreira Souto: Para a dita Parnaíba da dita parte do Sul, desde a Barra do Poti, e a Ribeira do Maratavão. O Capitão Francisco Freire de Sucena: Para o dito Parnaíba da dita parte do Norte até a fazenda de São Luís e a barra da dita Parnaíba. O Capitão José Lopes da [ilegível]: Para a dita Parnaíba da dita parte do Sul, desde a Ribeira do Maratavão[?] e a barra da dita Parnaíba. Antônio Castelhana[?] Para a ribeira do Longá de Seixa. O Capitão-mor Antônio Mendes da Silva: Para a Ribeira da Piracuruca e Aruaz[?]. O Sargento mor Manoel Ribeiro Nunes: Para a Ribeira do Longá de cima. O Sargento mor Francisco Gonçalves Lima: Para a ribeira dos Caratiuz[?]. O Capitão mor Antônio Fernandes de Araújo: Para a Ribeira do Poti de cima e cruza[?] parte e a barra. Manoel Gonçalves de Carvalho: Para a Ribeira do Sambito. Antônio Borges Morim: Para a Ribeira das Guaribas. Matias Rabelo de Sepulveda: Para a Ribeira do Itaiá. Hilário Siapra[?]: Para a Ribeira do Canindé até a Vila da Mocha. Gabriel Soares: Para a Ribeira do Canindé desde a Vila da Mocha até a Barra. Antônio da Silva Guimarães: Para a Ribeira do Piauí. O Capitão mor Gonçalo de Barros Taveira: Para a Ribeira da Itarueira e suas vertentes. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)¹²

Devido ao fato de que boa parte desses moradores fossem membros do poder militar da Coroa, é possível que afirmemos que esses sujeitos também tiveram participação nas tropas de enfrentamento contra os indígenas durante o período de 1720 a 1740. Ressalta-se a já citada fluidez e movimentação dos sujeitos, é possível que também tenham atuado em outras capitanias estabelecendo fazendas e repelindo nações indígenas do local.

Ademais, é válido ressaltar a atuação indígena em todo o decorrer dos processos ocorridos para que culminasse o acontecimento da guerra. No primeiro momento, para estabelecimento desses sujeitos colonizadores nas regiões próximas às margens dos rios, era necessário a atuação indígena no que se refere ao seu conhecimento geográfico da região. Seguindo essa noção, os aldeamentos e acordos realizados entre indígenas e colonizadores também possuiu essencial papel, tanto para a adaptação desses colonos, quanto no momento dos conflitos. Esses conflitos, como foi possível analisar, possuíam grande número de soldados indígenas aliados sem os quais não seria possível a locomoção e estratégia. Mas,

¹² Nesse fragmento é possível perceber como o sujeito indígena é agente transformador no espaço em que habita através dos nomes de rios e localidades citados. Esses nomes de origem indígena remetem a grupos que viviam na região ou que possivelmente foram recém-conquistados.

ainda assim, os soldados indígenas construíram na sua luta os processos de negociação e enfrentamento às apropriações.

3. GUERRA JUSTA E DESTERRITORIZAÇÃO: as argumentações do conquistador para fazer guerra.

Parece-me gente de tal inocência que, se nós entendêssemos a sua fala e eles a nossa, seriam logo cristãos, visto que não têm nem entendem crença alguma, segundo as aparências. E portanto se os degredados que aqui hão de ficar aprenderem bem a sua fala e os entenderem, não duvido que eles, segundo a santa tenção de Vossa Alteza, se farão cristãos e hão de crer na nossa santa fé, à qual praza a Nosso Senhor que os traga, porque certamente esta gente é boa e de bela simplicidade. E imprimir-se-á facilmente neles qualquer cunho que lhe quiserem dar, uma vez que Nosso Senhor lhes deu bons corpos e bons rostos, como a homens bons. E o Ele [?] nos para aqui trazer creio que não foi sem causa. E, portanto, Vossa Alteza, pois tanto deseja acrescentar a santa fé católica, deve cuidar da salvação deles. E prazerá a Deus que com pouco trabalho seja assim! Eles não lavram nem criam. Nem há aqui boi ou vaca, cabra, ovelha ou galinha, ou qualquer outro animal que esteja acostumado ao viver do homem. [...] E segundo o que a mim e a todos pareceu, esta gente, não lhes falece outra coisa para ser toda cristã, do que entenderem-nos, porque assim tomavam aquilo que nos viam fazer como nós mesmos; por onde pareceu a todos que nenhuma idolatria nem adoração têm. E bem creio que, se Vossa Alteza aqui mandar quem entre eles mais devagar ande, que todos serão tornados e convertidos ao desejo de Vossa Alteza. (CAMINHA, 1500, p. 11)

No período de expansão do Império Português a conquista de territórios do além-mar se dava sob uma justificativa de algo que os colocasse em posição de mediadores, entre o mundo civilizado e a completa falta de tudo aquilo que consideravam aceitável dentro de uma sociedade. Portanto, como mediadores sua função era ser essa ponte, um serviço que apesar dos esforços que os demandam, seria recompensado pela garantia de que aquilo seria o certo a ser feito.

O trecho citado no início desse capítulo diz respeito a um dos escritos mais famosos acerca do mito fundante do território que viria a ser o Brasil, algo capaz de sanar a curiosidade do leitor sobre o que havia neste local antes desse contato. Contudo, ao analisarmos as intencionalidades que motivaram as adjetivações escritas por Pero Vaz de Caminha em 1500, percebemos que a mesma diz muito mais sobre o que esses viajantes queriam ver e quais eram seus interesses ao comunicar ao rei que haviam se deparado no “novo” território.

As faltas apontadas nos relatos de viajantes e cronistas nos primeiros anos do processo de invasão territorial, que não sabiam se realmente aquela falta era uma necessidade para aqueles grupos de diferentes povos, representa o que estes viajantes carregavam em sua bagagem ideológica. Ao declarar que aquelas populações eram “sem fé, sem rei, sem lei” como podemos interpretar na análise do escrito, a lógica do discurso era ressaltar que estes necessitavam de uma fé, de um rei e de leis.

No discurso ao qual o seu autor enfatiza que esses por não terem uma religião seriam facilmente convertidos, nos dá subsídios para percebermos quais os interesses desses logo no

primeiro momento: implantar nessas gentes as suas visões de mundo, fazendo que seus interesses de expansão religiosa, econômica e política fossem impressos nessas documentações desde a sua chegada.

Essas declarações eram motrizes de um projeto civilizador, colonizador e conquistador português. Justificavam, dessa forma, suas ações efetivas para implantação da lógica imperial lusitana naquele novo território. Esse projeto se movia pela argumentação de que aquelas populações – aliadas ou não, na perspectiva do conquistador, necessitavam da figura deles para levá-los a uma ideia de civilidade.

Dessa forma, as populações nativas se caracterizavam como de extrema importância para a implantação do sistema lusitano naquele território. As aliadas constituíam a fonte principal de informação e apoio para a adaptação ao novo ambiente, enquanto as inimigas serviam para validar as argumentações de necessidade daquele processo de colonização e tomada daquelas terras.

Na medida em que esse processo de conquista avançou, o português era movido sob o princípio do *utis possidetis* que representava na época um princípio de direito internacional de posse de um território a partir de seu uso/ocupação significando “o que possuis, assim possuais”, ou seja, a posse só era justificada sob a máxima da utilização. Essa norma jurídica dizia respeito às conquistas territoriais durante o processo de expansão do império português, entretanto, encontrava-se um embate no que diz respeito às dinâmicas da Capitania do Piauí, bem como as outras áreas do nosso território, pois as terras dos “sertões adentro” eram habitadas por diversas populações nativas.

Segundo Gustavo Henrique Ramos Vilhena (2016) a instalação do domínio colonial no território que responderia a Capitania do Piauí obedecia uma “[...] estratégia de montagem de fazendas que permitia a posse sobre o território conquistado, assim como a ampliação dos espaços para os animais, cuja criação extensiva impunha a aquisição de terras mais providas de pasto natural e boas fontes de água.” (VILHENA, 2016, p. 14)

Dessa forma, a presença de um sujeito em uma terra já justificava a sua posse, porém, como então avançaram o projeto de invasão territorial sendo que essa prática negava a lógica estabelecida por eles? Já que os grupos indígenas estavam presentes no território, então a posse era indígena até sob o olhar lusitano se analisarmos desse modo. Contudo, inventa-se uma nova lógica, e a reflexão giraria em torno de quais os princípios que estabelecem a utilização dessa terra, se esse uso seria ou não válido ao Rei de Portugal tendo em vista que esse era o centro da administração e finalidade dos serviços exercidos dentro de sua colônia.

Os sujeitos que avançavam nos sertões da Capitania do Piauí no período setecentista, em suas comunicações, procuravam dar sentido às suas práticas dentro do território que, em tese, era de sua posse. Nesse sentido, se estabelecia na apresentação dos usos aos quais faziam daquela terra, em sua maioria justificava-se pela criação de gado *vacum* e cavalariço, centro da economia daquele período.

Esse discurso como justificativa era também motivador de uma série de conflitos ao qual as décadas de 1720 e 1740 ficaram marcadas pelo seu apogeu, apesar de terem início anterior a essas datas, tendo em vista a fluidez das relações de embate e alianças entre nativos e invasores no decorrer de todo o período colonial. Os conflitos se davam em torno das lutas pela posse de terra, tendo em vista que algumas populações nativas que se negaram à política de aldeamento e colocavam-se em processos de disputa com os criadores de gado nas proximidades dos rios onde instalavam suas habitações.

3.1 A articulação de conceitos para fundamentar a Guerra.

Antes de nos aprofundarmos ao que motivou a guerra contra as nações indígenas da Capitania do Piauí no período de 1720 a 1740, precisamos nos situar sobre as compreensões de mundo as quais esses sujeitos estavam inseridos, tendo em vista que muitas das palavras sofreram algumas modificações ao longo do tempo.

Nesse sentido, o *Dicionário da Língua Portuguesa* composto pelo Padre D. Rafael Bluteau (1789) do período colonial nos fornece um apanhado de palavras sobre quais as significações atribuídas na época muitas vezes se diferem da atualidade. Essas palavras constituem um profundo campo de análises onde podemos traçar um paralelo acerca de como os sujeitos concebiam as suas ações e procuravam dar sentido a essas palavras.

Ao procurarmos o significado da palavra *guerra*, encontramos a seguinte afirmação: “[...] é uma execução de vontades discordes, entre Príncipes, Estados, ou Repúblicas, que não admitindo razões, só com armas se decide.” (BLUTEAU, 1789, p. 153) Diante disso, percebemos que essa palavra, na época, era uma ação que se concretizava após uma discordância entre os grupos ou sujeitos, onde após o não funcionamento de uma conciliação “racional”, partiria para a prática violenta e armada.

Nessa abordagem, se realizarmos uma conexão com a documentação em análise nesta pesquisa, percebemos que essa era a atribuição que se dava à guerra no caso da Capitania do Piauí, onde após o aldeamento de algumas nações de nativos, alguns sujeitos estabeleceram-se no território. Entretanto, os conflitos com outras nações tiveram enfoque nas disputas de terra que implicam em um embate violento na maioria dos casos.

A territorialização luso-brasileira implicava também em uma desterritorialização nativa, ou seja, na mesma medida em que esses sujeitos adentravam nas terras que já eram habitadas pelos nativos e se estabeleciam nelas, eles tratavam de destituir a posse nativa por diversos fatores que permeavam as práticas político-sociais no interior da colônia portuguesa no início do século XVIII.

De acordo com João Pacheco de Oliveira (2004), apropriar-se do território incidia diretamente no modo com que as relações se estabelecem entre os sujeitos. Na questão colonial, essa ação contribuiu para que o colonizador se estabelecesse como centro da sociedade presente na região. Para compreendermos a tomada territorial como um mecanismo de dominação que deslegitima a identidade indígena com o lugar, João Pacheco de Oliveira (2004) nos convida a analisar a territorialização colonial. Partindo disso, é preciso entendê-la como um processo em que a sociedade se reestrutura, propondo um novo modelo de organização sociocultural, onde os sujeitos se autoafirmam enquanto grupo percebendo as alteridades étnicas.

Perante isso, reelabora-se a relação com o ambiente e a sua cultura, estabelecendo novas perspectivas sobre o passado (OLIVEIRA, 2004, p. 22). A autora Vanice Siqueira de Melo (2017) nos elucida como ocorria essa desterritorialização, sob a perspectiva de alguns autores que debatem como o espaço brasileiro se ressignifica à lógica portuguesa em comparação a visão do nativo. A autora nos mostra que a percepção do espaço, suas fronteiras e denominações se dava de forma diferente tanto para o nativo, quanto para o conquistador, fazendo com que esse se tornasse um importante cenário de análise do período.

Dessa forma, as denominações que encontramos nas documentações, como Capitania do Piauí, Estado do Maranhão e entre outras, são concepções fruto de uma lógica de dominância colonial das estruturas do imaginário que se perpetuam até a atualidade, podendo ser encontradas diferenças de concepções na documentação em análise, ao qual as lógicas territoriais das etnias nativas se davam pelas fronteiras fluviais, sendo que para os conquistadores a lógica seria outra.

[...] os conquistadores e as coroas outorgavam-se o direito de nomear as terras descobertas, invocando o princípio romano da *res nullius*: terras não ocupadas não constituíam direito de propriedade, assim como novos territórios ou ilhas deviam pertencer aos seus primeiros ocupantes. Após a Paz de Westfália (1648) - que pôs fim a Guerra dos Trinta Anos e garantiu a Independência das Províncias Unidas —, as reivindicações de posse de novas regiões passaram cada vez mais a exigir a apresentação de descrições geográficas e documentação cartográfica. Nesse aspecto, os mais hábeis em fixar topônimos nos mapas impressos teriam sido os holandeses, com a finalidade de manifestar a posse de um novo domínio. (KANTOR, 2009, [s.p])

No fragmento acima da historiadora Iris Kantor (2009), podemos compreender de que maneira essas denominações geográficas se estabeleciam como uma reafirmação da posse que se estruturava na deslegitimação da lógica geográfica nativa, onde ao re-nomearem locais partindo de seu ponto de vista e estabelecendo-os por meio das cartografias garantem ainda mais o seu direito sobre o local em questão.

O processo de dominação dos sujeitos e locais indígenas se estabelecia por diversos meios. A documentação era a principal forma de legitimar esse domínio, por onde sujeitos denotavam em cartas e pedidos de sesmarias esses processos de ocupação e estabelecimento de fazendas. Como era necessária a aprovação do rei de Portugal, os colonizadores utilizavam argumentos de invalidação da cultura e modos de vida do indígena para que o processo de conquista pudesse ser justificado.

De acordo com o historiador Thiago Alves Dias (2018), essas questões territoriais se transferem no processo de escrita da história dessas regiões, onde são percebidos ainda resquícios do tradicional Instituto Histórico Geográfico do Brasil (IHGB), que acabam se inserindo na problemática de pensar a colônia portuguesa partindo das fronteiras atuais, esquecendo a fluidez das mesmas no período em análise. Esse problema ainda é quase imperceptível, tendo em vista que a própria documentação do Arquivo Histórico Ultramarino se refere também ao período obedecendo uma divisão de territórios que não eram tão definidos na época colonial.

3.2 Os Guegué, Acoroá e Timbira como fronteiras da expansão colonial.

Em consulta de 1740 do Governador José de Abreu Castelo Branco ao Conselho Ultramarino, remetida ao rei D. João V sobre a guerra contra as nações Guegué, Acoroá-assú, Acoroá-mirim e Timbira, podemos analisar o que esse fato nos representa sobre o teor de importância desse debate, que se dá em torno da realização de uma guerra contra as nações supracitadas e que nesta se fundamentaria a posse e a dominação.

Devido a extensão documental, o texto apresenta autores que variam tanto de remetentes de diferentes capitanias como Pernambuco, Maranhão e a capitania de Belém do Pará, quanto de cargos diferentes no decorrer das trocas de correspondências, passando por Doutores Ouvidores, Governadores, Capitães etc. Esse detalhe nos leva a analisar como o fazer guerra nesse período era de interesse conjunto, onde capitanias diferentes se relacionam tanto nos trâmites burocráticos quanto práticos no que diz respeito à administração dos *dilatados sertões*, ou seja, confirma ainda mais como essas regiões estavam interligadas.

No começo da escrita da carta do então Governador e Capitão General do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, que nessa época também respondia pela Capitania do Piauí¹³ (local esse que apesar de possuir uma sede governativa própria, só viera a exercer de fato essa política sem interferência de outras capitanias em 1811), relata acerca de duas devassas ocorridas em 04 de outubro de 1728, onde já haviam registrado “[...] hostilidades, mortes e invasões que experimentavam os moradores da maior parte dos Sertões do Piauí, feitas pelas nações dos gentios Guegué, Acoroás e outros [...]” (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

Essa afirmação torna notável a dimensão temporal desses conflitos, que, apesar de a documentação ser datada de 1740, o autor João de Abreu Castelo Branco escreve ao rei D. João V acerca de ocorridos do ano de 1728. Podemos afirmar que esses mecanismos de resistência dos grupos étnicos na Capitania do Piauí eram constantes no processo de conquista desse território e, por isso, os conflitos se estendem paralelamente aos projetos de expansão, criação das vilas e fazendas.

O ponto central que nos chama atenção para esse documento diz respeito à forma como essa guerra se instalaria na região da Capitania do Piauí. As discussões mais pertinentes da fonte são em torno da dúvida: se poderia ser de forma ofensiva¹⁴ ou defensiva¹⁵. Esse elemento era de extrema importância para os sujeitos interessados nessa guerra, onde buscavam motivações e justificativas para ambas as formas. A votação, que percorre várias páginas do documento, nos permite compreender que os agentes coloniais buscavam justificar a guerra por meio das ações e relações tanto com os nativos quanto com os colonos já residentes na região.

Ao analisarmos o seguinte fragmento “[...] o mesmo Governador repete a necessidade, que há de se acometerem os referidos gentios pelo Rio dos Tocantins, por ser notório, que eles por aquela parte fazem maiores hostilidades.” (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157), percebemos para além de um apelo ao qual o mesmo justifica e reafirma a necessidade do referido conflito. Na frase, consta um detalhe de localização ao qual a lógica geográfica

¹³Com o alvará expedido em 1718 criava-se pelas ordens de D. João V essa capitania, na qual ficaria sem sede administrativa até 1758, com a chegada do seu primeiro Governador João Pereira Caldas. Contudo a situação de subalternidade administrativa da região não teria muitas alterações até 1811, ou seja, governadores de Pernambuco, Bahia, Maranhão e Grão-Pará remetiam cartas, documentações e afins pela Capitania do Piauí por várias décadas, até sua efetiva independência administrativa que data de 1811. Fonte: Biblioteca Nacional Digital do Brasil. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/projeto-resgate-barao-do-rio-branco/acervo-digital/capitanias/piaui/> acesso em 14 de novembro de 2019.

¹⁴A guerra ofensiva pode ser entendida por um ataque sem precedentes, como forma de prevenção. Esse tipo de conflito era evitado no embate contra os nativos da região, pois não fazia parte da argumentação de uma “guerra justa” a qual queriam propor.

¹⁵A guerra defensiva, no entanto, seria na perspectiva do conquistador como um mecanismo de defesa, em resposta às investidas dos nativos nas suas fazendas, essa perspectiva fundamenta a questão da “guerra justa”, pois se baseia no sentido da necessidade de tal conflito.

Apesar da não fixação desses grupos em um único local, compreendemos que seus deslocamentos se davam em torno de alguns rios importantes para a sua subsistência.

Podemos compreender os Guegué em duas diferentes localidades, de acordo com o mapa. Uma no afluente do rio Parnaíba, próximos aos Acoroá no mesmo rio, datados dos anos de 1765 e 1772. Outra parte percebemos os Guegué no mesmo local dos Acoroá, próximos aos Timbira que se localizavam nas redondezas dos rios Piauí, Canindé e Gurguéia.

Essas localizações são compreendidas como próximas a alguns aldeamentos de nativos, governados por missionários da Igreja Católica, como o caso dos Jaicós que abordaremos posteriormente. A importância dessas proximidades se dava tanto no feitiço de alianças entre os mesmos contra o processo de conquista territorial luso-brasileiros, quanto uma ameaça às conquistas que estes sujeitos enviados do rei D. João V acreditavam ter estabelecido, analisando assim esses grupos étnicos da região – descritos como “hostis e bárbaros” – como fronteiras ao projeto de expansão civilizatória da coroa portuguesa no Sertão.

A interpretação desses manuscritos em colaboração com a análise do mapa supracitado, nos permitem saber como se concebia o imaginário daquela época, e de que essas concepções se situavam em lógicas que representam um diverso quadro de relações, repleto de particularidades e concepções que dependiam das visões de mundo dos sujeitos em destaque. Essas concepções em análise nos permitem contextualizar essa série de conflitos, suas motivações e finalidades.

Nessa perspectiva, apesar de já terem descrito a necessidade de guerra contra os nativos que segundo os mesmos realizavam constantes ataques, segundo os seus princípios não poderiam a fazer sem antes justificá-la por defensiva ou ofensiva. Os sujeitos que a propunham entendiam, respectivamente, que a primeira deliberação de guerra como algo que condizia com os objetivos da elite em construir um discurso de que tendo em vista os ataques, o conflito seria apenas uma “resposta” a esses que os atacavam. Já a segunda, no entanto, perpassa o princípio da defesa e se admite como uma prevenção deliberada tendo em vista o risco que corriam. Ambas as alternativas eram admitidas dentro da lógica colonial.

Contudo, compreendendo que o sujeito conquistador estivesse sob uma visão de mundo centrada no cristianismo católico praticado na metrópole, era preciso que esse conflito estivesse em constante justificativa. Sob a motivação de ser algo benéfico para ambos os envolvidos, essa guerra deveria ser justa tanto no sentido sociopolítico, quanto moral no imaginário daqueles indivíduos. Sociopolítico na parte em que esse era necessário para

estabelecimento do sistema colonial e as suas respectivas práticas, e moral, pois ao submeter esses sujeitos ao modo de viver que julgam correto faziam um favor aos mesmos.

E mandando-se também ouvir o Procurador da Coroa, disse, que esta guerra se faça, e como se há de fazer tem Vossa Majestade resoluto: porém sobre o lugar, por que a dita guerra se deve fazer, é que se dúvida mas que como esta guerra seja a fim de castigar as hostilidades daqueles gentios, por qualquer lugar que se faça a invasão, se lhes dá o castigo, e de for feita pelo Rio dos Tocantins se pode seguir a injustiça de padecer alguma nação inocente, e o certo prejuízo de se abrir, e facilitar caminho para as Minas, o que Vossa Majestade justamente tem proibido. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

No fragmento acima fica claro o que fora citado anteriormente. O Procurador Real Joseph Carvalho de Abreu afirma que é fundamental certa precisão do local em que se defina o conflito, visto que a sua necessidade seria iminente, ou seja, o seu sentido sociopolítico se reafirma com o objetivo de “castigar as hostilidades”. Entretanto, fica presente ainda a condição moral a qual se deve fazer a referida guerra, destacando o cuidado ao qual devem agir para não cometer alguma “injustiça” condenável nos princípios da metrópole ao acabarem atacando nações de nativos que poderiam não estarem envolvidos nos ataques.

Todavia, esse cuidado pelo que podemos analisar se dá ainda tendo por entrelinha o interesse em tornar alguns grupos aliados a estes conquistadores durante o processo, visto que essa aliança seria mais vantajosa para os mesmos do que o conflito. Com a aliança, poderiam adquirir mais conhecimento acerca das rotas – pois os nativos já conheciam muito bem a região, facilitando ainda sua entrada nos sertões e sua comunicação com outras províncias, como o mesmo refere-se às Minas.

No final do fragmento, podemos compreender de que medida a autoridade do rei D. João V se dava nesses processos locais, sendo como uma entidade mediadora das decisões a serem tomadas. Sem a aprovação da Coroa, os acontecimentos ficariam restritos como algo fora da norma, mesmo que muitas das leis da metrópole não contemplassem as relações do território em análise.

A autora Beatriz Perrone-Moisés (1992) ressalta em sua obra *Índios livres e índios escravos* o quanto a legislação e a política da Coroa portuguesa no período colonial se mostra contraditória se aplicada à dinâmica da colônia, inclusive no que diz respeito às políticas relacionadas aos nativos, que garantiam ainda mais esses mecanismos de dominação e fortaleciam a desterritorialização do sujeito indígena, onde os aldeados e aliados tinham algumas garantias ainda que na lógica luso-brasileira, e os que resistiam à sistemática imposta eram considerados inimigos hostis, o que embasava o princípio da *guerra justa*.

Dessa maneira, analisamos que a resposta do rei era essencial para que as ações fossem executadas de maneira correta. As deliberações reais pendiam a ordenar o que lhe fosse favorável, visto que as circunstâncias só eram visíveis através das narrativas enviadas ao Conselho Ultramarino. Com isso, as ordenações teriam de contemplar os interesses tanto do rei quanto das elites presentes na região.

[...] sou servido ordenar se observe a lei de 3 de abril de 1655 que manda que esta se não faça sem resolução minha, e para que os Ministros das Juntas das Missões votem livremente o que entendem nesta matéria, sou outrossim servido ordenar que propondo-se na Junta das Missões alguma guerra ofensiva os Ministros da dita Junta sejam obrigados a fazerem o seu voto particularmente sem o declararem, remetendo-se os ditos votos fechados em uma bolsa pelo meu Conselho Ultramarino de que vos aviso para que assim se executo daqui em diante. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

Em resposta sobre a guerra, enviada pelo rei em 13 de abril de 1734, referindo-se aos processos já ocorrentes desde meados de 1720, o mesmo ressalta a sua autoridade em mediar e ser a palavra final dessas decisões citando a lei de 1655 que estabelece esse poder. Todavia, esse centralismo político dá lugar a uma deliberação que visa agradar as elites locais e propor que esse debate seja analisado por todos os envolvidos, o que seria feito pelo meio de votos, com tais justificativas e que lhes fossem enviados sem nenhuma violação ao Conselho Ultramarino para sua decisão final.

Ademais, ao passo que o rei afirma essa necessidade de que os Ministros em Junta das Missões votem e entendam o teor da guerra, ele já deixa explícita o seu entendimento do que deveria ser executado, o que de certa maneira já exerce influência nos votos de tais Ministros, ao observar que em sua resposta o mesmo faz um abandono do termo “defensiva”, utilizando apenas “guerra ofensiva” para se referir ao debate.

3.3 A guerra como resposta às “hostilidades”.

A documentação em análise se diferencia das demais, pois ressalta algumas particularidades onde os autores – apesar de utilizarem as nomenclaturas comuns para se referirem aos grupos étnicos nativos da região, dão características homogeneizadoras como “gentio”, “índio de corso”, “bárbaro” entre outras – os mesmos falam especificamente quais as nações em que se referem, suas diferenciações e semelhanças. Já outras nomenclaturas são classificatórias, com critérios sociais, culturais e linguísticos onde a autora Vanice Siqueira de Melo (2017) apresenta a visão europeia das sociedades nativas, nas quais essas perspectivas eurocêntricas acabam obscurecendo a diversidade étnica existente.

O documento do Arquivo Histórico Ultramarino se destaca ao enfatizar os grupos étnicos que entraram em conflito com os então moradores da região da Vila da Mocha na Capitania do Piauí: nações Guegué, Acoroá-Mirim, Acoroá-assú e Timbira. Entendendo-as como diferentes, mesmo que essa diferenciação não represente algo significativo nesse documento, visto que aplicam as mesmas medidas em ambos, é importante perceber esse detalhe que chama a atenção. Essas especificações são em vista de um direcionamento da culpa dos acontecimentos colocados em questão na documentação, solicitando um confronto direto com as abaixo citadas:

[...] cometem as nações Guegué, Acoroá-Mirim, Acoroá-asã e Timbira contra os vassallos de Vossa Majestade estabelecidos em diferentes partes daqueles sertões, pondo-os em tal distúrbio, em consternação que por esta causa se tem despovoado muitas fazendas de gados, e com os seus repetidos assaltos, tem feito muitas mortes, queimado muitas fazendas, e destruído e roubado cavalos, e gados vacuns com grande ruína e desareio[?] dos mesmos vassallos [...] (AHU _CU_016, Cx. 3, D. 157)

O fragmento torna possível identificar que as comunidades de sujeitos pertencentes à sociedade luso-brasileira, ao qual esse traz a denominação de “vassallos de Vossa Majestade” para se referir aos mesmos, já estavam fixados no território nativo, ressaltando ainda que essa invasão estava disposta em diferentes localidades. Se forem analisadas essas afirmações subentendidas sob o prisma dos grupos nativos habitantes da região, seus ataques são compreendidos como uma reação para o que estava acontecendo com as suas terras, resultando na retirada desses vassallos do local.

Acerca das determinações gerais sobre os grupos como “gentios”, com a ajuda da pesquisa do autor Fredrick Barth (2000), intitulada *Os grupos étnicos e suas fronteiras*, podemos interpretar que essas formações conceituais estabelecidas no período fazem parte do projeto sociopolítico colonizador. Os significados atribuídos às palavras fortalecem os interesses dos sujeitos que as produzem, ou seja, as atribuições dadas aos grupos étnicos das sociedades nativas na documentação setecentista são fruto dos autores e não do próprio grupo, possuindo, portanto, seu grau de historicidade.

Esses acontecimentos supramencionados motivaram as autoridades locais Francisco Xavier Nonato Boroa, Doutor Ouvidor Geral da Vila da Mocha e Bernardo Pereira Juiz Ordinário do Paranaguá a realizarem as duas devassas no ano de 1737. São citadas pelo Governador e Capitão-Mor João de Abreu Castelo Branco, pois seriam os mecanismos legais com a função de notificar ao rei desses acontecimentos dos nativos em conflito com os vassallos da coroa. Com o que relatava a devassa, a deliberação pela guerra no período de sua

retirada seria iminente, proposta assim em votação aos deputados da Junta de Missões a fim de que relatassem nessa votação a sua opinião sobre o teor dessa.

O contexto de guerras, na perspectiva do autor Pedro Puntoni (2002), representava uma nova dinâmica das relações existentes no sertão colonial. Essas dinâmicas são relatadas na documentação, que nos permite perceber inúmeros modelos, entre eles sistemas de alianças, trocas, acordos e conflitos entre os envolvidos nesses conflitos.

Sobre o embate entre os grupos indígenas que se mostravam contrários ao processo colonizador e os colonos nas capitâneas, o autor Pedro Puntoni (2002) nos permite interpretar a guerra justa como uma guerra a qual um grupo se legitima por meio do discurso de desconfiguração do outro. Trazendo para o nosso objeto de análise, podemos entender a documentação como um mecanismo de afirmação dessas alteridades e promoção da lógica da colonização.

No contexto sociopolítico do período de 1720 a 1740 os nativos eram tidos como “inferiores” e “selvagens” dentro do imaginário do conquistador. Apesar de relatarem nos escritos seus esforços¹⁶ para tentar torná-los aliados, os mesmos se negavam e reagem violentamente.

E como cada uma das ditas nações tem governo absoluto sem reconhecer superior, a quem se possa pedir satisfação, nem eles sejam capazes de a dar, nem suspender[?] nas hostilidades por serem tão bárbaros. Que não admitem contrato nem embaixada, fora de cerco, nem outra capitulação alguma, e semelhantes insultos de mortes, e roubos para cessarem, necessitam de pronto remédio. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

De acordo com o autor do fragmento acima, o Capitão Provedor Braz de Santo Antônio, os grupos aos quais se declaram o conflito não aceitam acordo. Ele ainda chama a atenção para a organização política indígena, que declara não existir um líder para que sejam realizadas negociações. Essas argumentações são usadas para caracterizar o indígena como “selvagem”, ressaltando a necessidade de interferência civilizatória sob os moldes lusitanos, para que deixassem de ser “tão bárbaros” (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157).

Contudo, ao mudarmos a perspectiva, os nativos poderiam também interpretá-los sujeitos invasores e selvagens, que se apossam de terras já pertencentes a eles, colocando seus gados em grandes áreas de terra, impondo sua cultura e modo de viver em um local novo para

¹⁶Não possuímos acesso de que esforços efetivos foram feitos na tentativa de alianças, contudo, apesar da possibilidade de não terem sido feitos, era importante para a fundamentação do discurso de justificativa da *guerra justa* que ficasse claro que outras alternativas já foram implantadas anteriormente, proporcionando a ideia de que a guerra era a última escolha.

eles. Assim podemos perceber que ambos os sujeitos possuíam motivações para tais ações, o que não implica dizer que estavam corretos, mas as justificativas as quais o debate da guerra se embasa ganham força.

A guerra foi colocada em votação na Junta das Missões, tendo início em julho de 1737, onde os Deputados do Paranaguá, Gurguéia e Campos do Gilboé por convocação do Governador e Capitão-General João de Abreu Castelo Branco, se reuniram para relatar os acontecimentos aos quais os grupos étnicos chamados Guegué, Acoroá-mirim, Acoroá-assú e Timbira teriam cometido diversos ataques às suas localidades.

As autoridades locais relataram que “[...] por esta causa se tem despovoado muitas fazendas de gados, e com os seus repetidos assaltos, tem feito muitas mortes, queimado muitas fazendas e destruído e roubado cavalos e gados vacuns com grande ruína, e desarranjo dos mesmos vassallos [...]” (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157). Ou seja, as subversões dos nativos dessas nações têm sido tão frequentes que apesar desses moradores possuírem gados, etc. eles preferiram se retirar, por motivo da grande perda que têm passado. Essa colocação de retirada servia de argumentação para o incentivo da aprovação da Guerra Justa, sob a afirmativa de que se algo não fosse feito o território seria esvaziado de habitantes do rei, perdendo assim o domínio sobre o mesmo.

Devemos nos atentar para o fato de que esses sujeitos a todo meio procuravam justificar o sentido da guerra. Em seus escritos havia a constante necessidade de reafirmar o quanto estavam sofrendo com esses ataques, para que a coroa reputasse por guerra, seja ela ofensiva ou defensiva. A comprovação do que estavam afirmando sofrer seriam ainda as devassas tiradas no mesmo ano, que consistia em uma apuração judicial com testemunhas sobre determinado acontecimento.

A dúvida na definição da referida guerra não se concentrava no seu acontecimento – que diante das circunstâncias era inevitável – mas sim sobre o seu teor. O debate de ofensiva ou defensiva se estendia pela documentação, as votações dos deputados de cada distrito supracitado também divergiam, pelo fato de que havia uma forma específica a qual deveriam ocorrer. Podemos analisar acerca disso com o seguinte trecho:

[...] os Reverendíssimos Deputados declarassem em seu voto por escrito se as ditas nações se devia fazer guerra, e se no caso de se dever fazer se se havia de reputar por guerra ofensiva ou defensiva ainda no caso de se reconhecer preciso os buscar as mesmas nações ao centro dos matos para onde se retiraram depois de haverem feito as referidas irrupções, e hostilidades. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

A descrição de como essa deveria ocorrer, nos proporciona ainda compreender certa confusão de informações. Pois quando o mesmo fala anteriormente dos ataques sofridos, interpretamos que são frequentes. Mas, quando narra a forma que deve ocorrer, ele cita o fato de ir buscá-los às suas referidas matas (que podemos associar às suas habitações), onde o mesmo ressalta que é o local onde se refugiavam após cometerem as irrupções.

Dessa forma, se afirmam que essas hostilidades por parte dos nativos eram frequentes, por que então esses sujeitos não os esperavam em emboscada? O fator de ir buscá-los nos sertões adentro, produz um sentido de que haviam intervalos entre essas ações e, possivelmente, essa guerra seria mais uma prevenção de outro ataque do que uma defesa.

O documento em termo de Junta de Missões conclui com a resolução de guerra defensiva a qual buscassem os nativos onde quer que estivessem, “[...] em ordem a evitar com a sua destruição os danos, e hostilidades, que moralmente se pode entender serem corretos, no caso de se deixar sem castigo o referido gentio, ou se nestes termos se deve julgar a guerra por puramente defensiva [...]” (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157). Essa resolução não contemplava os votos de uma parte dos deputados que deliberaram como ofensiva, diante das circunstâncias apresentadas para o fazer guerra.

No conteúdo das votações muitos deputados deixaram justificadas as suas opiniões, e o conteúdo delas se motiva embasado nas experiências vividas pelos mesmos. Essas justificativas nos permitem analisar as concepções de mundo de cada sujeito votante, e de como as suas origens e vivências influenciaram na maneira a qual perceberam a guerra e os conflitos derivados dela.

Em 21 de junho de 1738 os Deputados foram convocados à Junta de Missões. Segundo Ângela Sánchez Leão (2011), o órgão era a unidade representativa de uma instância superior de julgamentos dessas guerras com os grupos étnicos das localidades a qual se encontrava. Essas Juntas, segundo a autora, eram compostas pelos já mencionados deputados, que também eram representantes religiosos nas províncias vizinhas, e tinham sede no Grão-Pará, Maranhão, Belém e São Luís, as quais eram presididas pelo Governador dos locais já citados.

Era papel da Junta analisar os conflitos cotidianos desses locais, e as principais discussões se davam justamente em torno da guerra de caráter ofensivo ou defensivo. Dessa forma, a Junta de Missões era um importante instrumento de mantimento desse controle burocrático da coroa portuguesa sobre suas colônias, mantendo o monarca informado e sendo ponte entre os problemas locais sobre as decisões judiciárias de Portugal, na figura institucional do Conselho Ultramarino.

A vida dos indígenas foi marcada por vários estigmas, um deles era o de que havia índios aliados ou mansos e índios aguerridos, bárbaros, incapazes de se adaptarem ao mundo cristão, foram considerados inimigos natos da Coroa portuguesa, precisavam ser antes, exterminados para não causarem mais prejuízos ao Rei. Estes índios eram tidos inclusive, como um perigo eminente aos trabalhos dos missionários e uma ameaça de morte aos índios já cristianizados. (LEÃO, 2011, p. 9)

Esses estigmas afirmados acima, segundo Ângela Sanchez Leão (2011), constituem táticas de demarcação de alteridade como forma de justificativa ainda mais válida à conquista e expansão da estrutura política lusitana, onde, partindo dessa lógica, os aliados eram entendidos como instrumento de estabelecimento da dominação, em que os inimigos serviam como validação da necessidade desse domínio.

Dessa forma, apesar das resoluções de serem votadas na Junta, necessitam ainda de aprovação da Coroa, como afirma o Doutor Ouvidor da Mocha e seus Juízes Ordinários em documento de 1738, ao qual retornam a discussão da guerra ofensiva ou defensiva. Contudo, há uma preferência pela guerra defensiva, onde os mesmos consideram mais justa, devida a sua iminente necessidade de ocorrência. Ao final dessa afirmação, como forma de comprovação teórica de suas convicções para com o caráter defensivo da guerra, usa-se a frase *Quod injúrias, et danna que nobis inferuntur, propulsat* (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157) que tem como significado “As injúrias e danos que nos proferem propositalmente”. Essa frase, se analisarmos o contexto em que foi utilizada, remonta a ideia de uma guerra legitimamente defensiva, ou seja, tendo em consideração os ataques proferidos pelos Guegué e Acoroá aos colonos com a intencionalidade clara de os prejudicarem, a alternativa da guerra seria uma forma de resposta.

O que suposto das testemunhas das ditas duas devassas, cartas e contas, que se viram em junta, uniformemente consta, que o gentio das ditas quatro nações desde o ano de 1730 a esta parte, e muito mais de presente tem assolado os campos, ribeiras e vizinhanças da dita Ouvidoria da Mocha, fazendo sem causa, nem motivo algum que os nossos lhes dessem, muitas mortes, roubos de gados, cavalos e outras fazendas, cujos donos se viram precisados a desertar mais de duzentas; e conservassem[?] outras mais reviradas com evidente perigo das suas vidas, de seus escravos, e fazendas com notório dano delas, dos dízimos de Sua Majestade e decoro de suas armas. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

No recorte supracitado referido ao rei, constrói-se a ideia de um processo de ataques que já possuindo histórico, como o mesmo afirma desde 1730, ou seja, 8 anos de ataques onde a Vila da Mocha se encontraria em constante perigo, mas a proferida carta, afirma que esses danos são causados sem motivo algum.

Contudo, é visto que os ataques se deram em resposta à invasão de suas terras e a luta pela sobrevivência ante o projeto de expansão do sistema colonial. Para apelação direta à coroa, usa-se a argumentação de que esses danos aos seus vassallos comprometem o dízimo pago às instituições referentes a Portugal na dita localidade da Vila da Mocha, o que forçava ainda mais uma resposta afirmativa de guerra.

Podemos perceber um discurso que retoma as intencionalidades que já citamos no início desse capítulo: de ressaltar as faltas na tentativa de justificar e legitimar seus interesses, fazendo que as populações nativas ficassem reduzidas às vontades do conquistador. No trecho em que informa:

[...] E como cada uma das ditas nações tem governo absoluto sem reconhecer superior a quem se possa pedir satisfação, nem eles sejam capazes de a dar, nem suspender nas hostilidades e insultos por serem tão bárbaros, que não admitem contato, nem embaixada fora de cerco, nem outra capitulação alguma, e semelhantes insultos de mortes e roupas para cessarem, necessitam de pronto remédio. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

Os conquistadores reforçam a ideia de que as etnias que estão em conflito não possuem uma estrutura social clara, não possuindo, portanto, um líder, as quais poderiam ser feitas as negociações de forma “racional”. Assim, a atitude do conflito seria o único remédio, visto que essas são incomunicáveis, senão por meio da violência. Entretanto, essa fala remete que não era a falta de um líder o fator evidente, mas sim o não-reconhecimento dos sistemas sociais dessas etnias enquanto estrutura política agente, e a dificuldade de compreensão dessa implicaria o conflito físico.

Posteriormente, são denotadas no documento possíveis falhas na sistemática estrutura político-administrativa implantada nas vilas do Sertão. Demonstra certa insatisfação com o que vem sendo aplicado como justiça nas capitânicas, onde “[...] defender cada uma delas com seu presídio militar além de ser causa impossível pelo grande custo, é inútil, e infrutífera, porque sabendo o dito gentio, que qualquer terra, ou fazenda está reforçada de atroz[?] (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157), vai fazer o seu projeto por outras partes.” Ou seja, esses presídios implantados em cada região para aplicação de represálias não eram eficazes na perspectiva do Governador João de Abreu Castelo Branco, visto que o conhecimento acerca do território propiciava o deslocamento do nativo para qualquer outra região.

Essa insatisfação por parte das elites locais para com a justiça colonial implantada em suas fazendas e vilas é visível no momento em que retomam a proposta de “[...] ir buscar na guerra defensiva, e para logo necessária sem esperar resposta do soberano, que assim o tem

determinado muitas vezes para a fatura da dita guerra defensiva, permitindo por direito de natureza a qualquer particular, e muito mais ao bem comum de um Estado, e Conquista de tanta ponderação como esta.” (AHU _CU_016, Cx. 3, D. 157).

Organiza-se dessa forma, um sistema de subversão ao poder da coroa, onde conflitam com os interesses das autoridades de poder local e os interesses da metrópole. Incitando uma ação efetiva sem que fosse necessária uma confirmação prévia do “soberano” na figura de D. João V, coloca-se uma postura de não-dependência das ordens de Portugal para que se fizesse justiça de acordo com os interesses e necessidades da elite colonial da Capitania. Entretanto, apesar de uma iniciativa que o mesmo julga “direito de natureza”, é possível perceber que esses já esperavam que o rei fosse favorável tendo em vista o histórico de deliberações para projetos com o mesmo teor, sendo vista como uma decisão que seria proveitosa ao processo de conquista.

Esses afirmam a iniciativa favorável da Coroa para uma guerra justa, pois já em 1729 foi declarada guerra defensiva a partir das etnias ainda conflitantes. Os Guegué e Timbira já eram remanescentes de constantes processos conflituosos sem resolução, sempre ressaltando que por essas motivações a guerra seria de caráter defensivo. Em 1723, o suplicante Braz de Santo Antônio, Capitão Provedor do Maranhão afirma que havia sido declarada guerra defensiva a esses grupos étnicos, onde o mesmo conduz o leitor a acreditar que essa situação se repetiria muitas vezes se não fosse impedido.

Todavia, apesar de acreditar piamente no teor citado, a forma ofensiva também não seria motivo de insatisfação, já que era previsto em lei determinada pelo próprio rei em 1707 a guerra que determina a morte e o cativo ao chamado “gentio de corso”, nomenclatura designada para classificar nativos que resistiam em lutas contra o processo de dominação. Braz de Santo Antônio, já citado, afirma na documentação que era necessário “dar crua guerra de morte e cativo” (AHU _CU_016, Cx. 3, D. 157), pois na sua opinião, esse seria o melhor a se fazer.

A votação para a guerra contra os nativos das etnias Guegué, Acoroá e Timbira ocorrida no dia 14 de julho de 1738, contou com os votos dos Reverendíssimos Padres de entidades político-religiosas superiores que divergiram em suas opiniões. Tinham justificativas tanto para que se fizesse guerra defensiva, quanto para ofensiva, em ambos os casos nenhum dos votantes considerou o não-fazer da guerra, levando em consideração as circunstâncias apresentadas.

O primeiro votante seria João Roiz Covete, Governador do Bispado e Padre do Maranhão, onde o mesmo afirma o teor da guerra como ofensiva. O também Padre Reitor da

Companhia concorda com o primeiro votante ao qual reafirma o sentido da mesma, apesar de ser em motivo de defesa. Seus moldes a acusaram como ofensiva, pois para ele “não se podia dar guerra defensiva digo não se podia denominar por guerra defensiva, indo-se buscar os Índios às suas terras, sem que nela entrasse espécie de guerra ofensiva” (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157). Ou seja, a justificativa de uma guerra que o diria defensiva estaria circunscrita apenas ao ideal da mesma, na verdade, de qualquer maneira que se desse os atos a serem praticados seriam definidos como ofensivos inevitavelmente.

Contudo, posteriormente vota o Padre Comendador da Igreja de Nossa Senhora das Mercês. Afirma que devia se fazer guerra defensiva, motivado a dizer isso pelo perigo a qual acreditava as suas fronteiras estarem sofrendo sem que nada fosse feito para evitar. Essa igreja foi fundada através do aldeamento do grupo indígena chamado Jaicó, que possuíam como grupos vizinhos os Acoroá, Tremembé, entre outros, e que habitavam às margens dos rios Canindé e Piauí. Essa vizinhança nos oferece uma noção de que esse Padre teria mais propriedade do assunto em debate, por se localizar próximo às habitações indígenas e conviver em um contexto de aldeamento.

Com os demais votos, percebemos que as motivações e interesses predispostos ao julgamento desses sujeitos partia do seu local, da sua necessidade de manter-se em ordem e organização, como o caso dos Jaicó aldeados aos arredores da Igreja de Nossa Senhora das Mercês¹⁷, onde os grupos nativos que não estavam aldeados eram vistos como inimigos, tanto no sentido de um medo de que fossem atacados, quanto o medo que isso fosse incitar uma revolta interna no aldeamento.

A votação tem início com João Roiz Covette, Padre Governador do Bispado, ao qual entende que se mantivessem a estratégia de ir buscá-los em sua terra, a guerra não poderia ser defensiva. O segundo a votar foi o Padre Reitor da Companhia, onde afirma que não fazia sentido afirmar que a guerra seria unicamente defensiva, sendo que em partes ela também era ofensiva. O Padre Superior do Convento de Nossa Senhora do Monte Carmo afirmou em seguida que concordava com os dois colegas.

Argumentando para que a guerra se fizesse de modo ofensivo, o Padre Comendador de Nossa Senhora das Mercês afirma que, tendo em vista todos os malefícios causados pelos indígenas às fazendas, temia o que poderia ocorrer futuramente, apontando para a necessidade de que algo fosse feito logo. E essa argumentação abonou os demais votos.

¹⁷ HISTÓRICO DE N. S. das Mercês. Disponível em: http://paroquiadejaicos.blogspot.com/p/pascom_05.html acesso em 11 de novembro de 2019.

Em oposição aos votos supracitados, o Comissário Provedor dos Povoados da Conceição entende a guerra como necessariamente defensiva. O mesmo afirmou que os ataques proferidos pelos indígenas se dirigiam a sujeitos sem armas para defesa e logo após cometerem os atos eles fugiam para suas habitações. Essas motivações, segundo ele, justificavam o porquê de irem buscá-los nas suas terras, visto que era inviável esperá-los em emboscada. Com ele, concordou o Governador e Capitão General.

A deliberação final da votação proposta na Junta das Missões em 1737 é de que a guerra seria dada como ofensiva, caso seguissem a estratégia já mencionada. No ano seguinte, é enviada uma carta assinada por Feliciano Ribeiro Marinho argumentando em favor de uma guerra ofensiva. Em 1739 ainda é discutida a questão do modo que seria feita a guerra, e, apresentando as motivações já citadas, o Ouvidor do Maranhão enfatiza para o rei que moralmente a guerra não seria puramente defensiva.

Contudo, mais adiante, João de Abreu Castelo Branco envia uma carta comentando a deliberação ocorrida já junta como ofensiva, mas deixa explícita a sua opinião de que deveria ser defensiva. Essa discussão que se estendeu dos anos 1720 a 1740, como afirma a resposta enviada pelo Conselho Ultramarino, não emite um decreto final sobre a guerra contra as nações indígenas Guegué e Acoroá. A resposta consta um apanhado das discussões e argumentações para ambas as possibilidades e ordena o que deveria ser feito na guerra, sem citar o seu teor conclusivo.

E que para que não ficassem totalmente indefesos aqueles moradores, passara a ordem ao Capitão mor Antônio Gomes Leite para que puxasse por todos os índios da nação Jaicó, situada no rio Itai, junto à Capitania do Ceará, e que formasse com eles uma espécie de Arraial entre a Gurguéia e o Parnaguá na parte que lhe parecesse mais exposta as correrias daquele gentio. E que no caso de Vossa Majestade ordenar se lhe faça guerra, é preciso um corpo considerável de índios aldeados, e guerreiros por se fazer pouca confiança dos que se acham na Capitania do Maranhão, e assim que seria muito preciso que Vossa Majestade lhe mande passar ordem para poder procurar[?] para esta ocasião por duzentos e cinquenta até trezentos índios da Serra da Ibiapaba, sem os quais não via meio de se poder fazer com segurança esta expedição [...]. (AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157)

É notável a partir desse momento da documentação uma preocupação com o que seria feito para que o conflito ocorresse. Outro fator que chama a atenção é a ação e necessidade clara da participação indígena no momento do conflito. O trecho nos permite analisar a complexidade das relações estabelecidas entre indígenas e colonizadores. Ao passo que, liderados pelo Capitão-mor Antônio Gomes Leite, os nativos Jaicó iriam formar um arraial cercado os indígenas “inimigos”, eles afirmam a não-confiança que possuem nesse grupo,

solicitando um contingente de 250 ou 300 de indígenas vindos dos aldeamentos da Serra da Ibiapaba.

Esse fato reafirma a dimensão da resistência indígena, que se denota não apenas na oposição à lógica colonial, mas também nos acordos que eram realizados momentaneamente como o caso dos Jaicó e ainda nos aldeamentos que garantiam a sobrevivência dos indígenas, tendo em vista que esses eram necessários ao processo de expansão territorial portuguesa e garantia de sua segurança, como aponta ao final da citação.

A autora Juciene Ricarte Apolinário (2013) no seu estudo sobre os povos Timbira em suas cinco nações diante do conflito no processo de conquista reafirma que, ao serem forçados a se retirar de suas terras com o intuito de sobreviver e escapar dos ataques sofridos por anos, eles tiveram que reordenar todo o seu sistema político, religioso e cultural, tendo que transplantar essas práticas para novas localidades, na tentativa de fortalecer e se auto afirmar identitariamente como um grupo.

Os contatos mais ferrenhos e aguçados dos grupos Timbira com os colonizadores ocorreram ao longo do período setecentista. Foram as fazendas de gado em expansão da Bahia para o Piauí e do Maranhão até o rio Tocantins que entraram em choque com estes grupos étnicos, empurrando-os continuamente para o oeste. Através da documentação que arrolamos do acervo do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) em Lisboa, referente às capitanias do Piauí, Maranhão e Pará, deparamo-nos com diferentes registros que revelam claramente a luta Timbira ao longo do período setecentista pela defesa das suas terras, indicando elementos que possibilitam entender as diferentes agências que essas populações tiveram que criar, ressignificando as suas práticas políticas e culturais. (APOLINÁRIO, 2013, p. 251)

O fragmento da autora Juciene Ricarte Apolinário (2013), citado acima, indica que o recorte a qual a autora retrata esses conflitos remete ao mesmo período em análise nesta pesquisa. Essas lutas as quais a autora enfoca no decorrer de sua obra dizem não somente a respeito do sentido literal da sua afirmação, mas também ao caráter ideológico, onde o processo de ressignificação e criação de novas formas culturais retornam a essa resistência não somente dos Timbira, mas de grande parte dos grupos étnicos nativos das regiões que sofriam o processo de conquista desse período setecentista.

Diante dessa análise, percebemos que o fazer guerra contra os grupos étnicos Guegué, Acoroá e suas variações adjacentes perpassa o sentido político, moral e religioso, visto que o seu teor, de defensiva ou ofensiva, ganha papel central na abordagem dos sujeitos que discutem sobre a guerra. Os sujeitos votantes levam em consideração não somente as implicações sociais e econômicas da capitania, mas também de que forma essa guerra teria consequências nas alianças já afirmadas com outros grupos nativos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das fontes, aliada aos diálogos historiográficos, permitem identificar as relações construídas na movimentação para o fazer guerra na Capitania do Piauí de 1720 a 1740, constatando ainda como os sujeitos apropriam-se das regiões de pertencimento dos grupos indígenas sob um discurso de legitimação, ancorado na moralidade e dever civilizador aos quais acreditavam.

Primeiramente, é notável que a discussão sobre o modo com o qual iria se realizar a guerra torna-se central no documento 157 do Arquivo Histórico Ultramarino. Abrangendo um recorte temporal de vinte anos, entre reuniões deliberativas na capitania por meio da tiragem de devassas e votações na Junta de Missões, posteriormente outros anexos de justificativas e argumentações, as autoridades de poder burocrático lusitano na figura de líderes políticos, religiosos e militares votavam entre a ocorrência de uma guerra defensiva ou ofensiva.

As falas dos sujeitos em diálogo com o Conselho Ultramarino deixam claro que o sentido de uma guerra defensiva seria, de certa maneira, mais cômodo para os princípios morais do imaginário lusitano. Motivados pelas mortes, invasões e assaltos que os colonos afirmam terem sofrido nas suas fazendas às margens dos rios Gurguéia e Parnaguá, esses sujeitos reivindicam uma resposta militar às agressões.

Foi possível constatar que as discordâncias entre defensiva e ofensiva eram em torno da estratégia que haviam traçado o conflito. Os líderes na Junta das Missões acreditavam que se fossem, como o planejado, buscar os indígenas em suas terras ela perderia o sentido defensivo. Com isso, a maioria dos votos apontou para uma guerra ofensiva, que foi duramente discordada por outros líderes, inclusive o Governador João de Abreu Castelo Branco, que posteriormente remete ao Conselho Ultramarino outras argumentações em favor de uma guerra defensiva.

A discussão não se encerra apenas com a votação, visto que a Junta das Missões, assim como o Conselho Ultramarino, são órgãos consultivos da Coroa. A decisão final cabia ao rei D. João V, que analisaria ambas as argumentações. Devido esse embate, o resultado final para a reputação da guerra é inconclusivo, pois o rei não apresenta seu parecer final, apenas enfatiza motivações e justificativas para os dois caracteres da guerra.

O que chamou a atenção durante todo o documento é o modo como as decisões e atitudes tomadas em torno da guerra são determinadas diretamente pela movimentação indígena, tanto os grupos considerados inimigos da expansão colonial quanto os aliados. Naquele momento, os povos nativos tiveram papel central e norteador nas dinâmicas relacionais e políticas do período.

Os inimigos provocavam alterações nas localizações das fazendas, que eram deslocadas de acordo com as invasões aonde provocava-se uma desocupação daquele local. Portanto, era exigido uma certa atenção maior para esses colonos, que acabavam movimentando o esforço militar para garantir a proteção e construindo relações com outros colonos para formarem uma frente de “defesa”.

Já os aliados, partindo de acordos ou aldeamentos, eram extremamente necessários. Os indígenas que eram considerados guerreiros eram alocados para as tropas militares que, como vimos no decorrer da pesquisa, representavam um contingente significativo no momento da guerra, nos permitindo afirmar que sem esses sujeitos não seria possível a adaptação dos colonos na região, nem o seu deslocamento no interior dos sertões e nem mesmo o estabelecimento.

Dessa forma, nos cabe afirmar que as resistências não se resumem apenas ao enfrentamento e oposição ao modelo político colonial. Para além dos conflitos, as resistências são identificadas nas ressignificações culturais e políticas. Os aldeamentos, apesar de muito tempo na historiografia tradicional dos índios no Piauí terem sido vistos como abrandamentos e enfraquecimentos da cultura e resistência indígena, representam o modo com que diversos grupos nativos encontraram para manter a sobrevivência e existência da sua cultura.

Assim, pretendemos que esta pesquisa contribua para uma reelaboração da historiografia do Piauí Colonial que ressalte a resistência indígena se desvinculando da ideia de um extermínio dos indígenas no Piauí. É nosso dever compreender a historicidade desses grupos nativos e reafirmar a existência e ressignificação do ser indígena conforme os processos históricos. Que esta pesquisa forneça a abertura para novos debates e questionamentos das fontes sobre o Piauí Colonial.

FONTES

BLUTEAU, D. Rafael. **Dicionário da Língua Portuguesa**: Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

CAMINHA, Pero Vaz de. **Carta a El Rei D. Manuel, 1 de maio de 1500**. Portugal: Torre do Tombo, gavetas, gav. 15, mç. 8, nº2.

[1740, Março, 15, Lisboa] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, [João de Abreu Castelo Branco], acerca da guerra com os índios Guégúe e Acoroás, ao longo do rio Tocantins, e do material militar e soldados que se têm preparado para este confronto. Anexo: 34 docs. AHU-Piauí, cx. 2, doc. 58; cx. 25, doc. 63; Maranhão nv 849, 850, 858 AHU_CU_016, Cx. 3, D. 157.

DOCUMENTÁRIO: **As guerras da conquista**. In.: Guerras do Brasil. Diretor: Luís Bolognesi, 2018.

NIMUENDAJÚ, Curt. **Mapa etno-histórico de Curt Nimuendaju/ IBGE**. Rio de Janeiro: Fundação Nacional Pró-Memória; IBGE, 1981.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

ALVES, Vicente Eudes Lemos. **As bases históricas da formação territorial piauiense**. Geosul, v.18,n.36, 2003.

APOLINARIO, Juciene Ricarte. **Povos Timbira, territorialização e a construção de práticas políticas nos cenários coloniais**. In.: Revista de História. São Paulo, 2013, n.168, pp.244-270.

BAPTISTA, Marcus Pierra de Carvalho. **Da “selva” ao sangue à vida: O discurso historiográfico indígena no Piauí**. In.: XXIX Simpósio Nacional de História. Contra os preconceitos: História e Democracia. [s. d.]/[s. l.].

BARTH, Fredrick. **Os grupos étnicos e suas fronteiras**. In.: LASK, Tomke (Ed.). *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Trad. John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000. p. 25-67.

BORGES, Jóina Freitas. **A História Negada: Em Busca de Novos Caminhos**. FUNDAPI, Teresina, 2004.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. **A elite colonial piauiense: Família e poder**. Teresina, 1995.

CARVALHO, João Renôr F. de. **Resistência indígena no Piauí colonial (1718-1774)**. 2ª ed. Teresina: EDUFPI, 2008.

CARVALHO, Maria do Rosário G. de; DANTAS, Beatriz G.; SAMPAIO, José Augusto L. *Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: Um esboço histórico*. In.: **História dos índios no Brasil**. Manuela Carneiro Cunha (org.), São Paulo: Companhia das Letras, FAPESP, 1992.

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz; VALE, Edilene Pereira. **Sob leis e regimentos: Os índios e a prestação de serviços no Maranhão e Grão-Pará (1640-1660)**. XXVII Simpósio Nacional de História, Natal-RN: ANPUH, 2013.

COSTA, João Paulo Peixoto. *A farsa do extermínio: Reflexões para uma nova história dos índios no Piauí*. In.: PINHEIRO, Áurea; GONÇALVES, Luís Jorge; CALADO, Manuel (Org.). **Patrimônio Arqueológico e Cultura Indígena**. Universidade Federal do Piauí (UFPI): CCHL/PPGHB, Teresina: EDUFPI, 2011.

CRUZ, Miguel Dantas. **Um império de conflitos: O Conselho Nacional Ultramarino e a defesa do Brasil**. Lisboa : ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015.

DIAS, Claudete Maria Miranda. **Povoamento e despovoamento: da pré-história à sociedade escravista colonial**. FUMDHAMentos, v. 7, p. 418-429, 2007.

DIAS, Thiago Alves. **Para além das capitanias: Região colonial, espaço econômico e jurisdição política (séc. XVI-XVIII)**. Revista Territórios e Fronteiras, vol. 11, n. 1, Cuiabá: 2018, p.243-261.

DOMINGUES, Ângela. **Quando os índios eram vassallos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

GATTI, Ágatha Francesconi. **O TRÂMITE DA FÉ: A atuação da Junta das Missões de Pernambuco (1681-1759)**. São Paulo: USP, 2011. (Dissertação) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social.

HISTÓRICO DE N. S. das Mercês. Disponível em: http://paroquiadejaicos.blogspot.com/p/pascom_05.html acesso em 11 de novembro de 2019.

KANTOR, Iris. **Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850)**. Anais do museu Paulista: História e Cultura Material. Vol. 17 nº2, São Paulo, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-47142009000200004&script=sci_arttext acesso em 8 de novembro de 2019.

KNOX. Miridan Brito. **O Piauí na primeira metade do século XIX**. Projeto Petrônio Portela: Teresina, [s. d.]

LEÃO, Ângela Sánchez. **O cotidiano de decisões das Juntas das Missões e a resistência indígena**. In.: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, 2011.

MELO, Vanice Siqueira de. **Cruentas Guerras: Índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade do século XVIII)**. 1ª Ed., Curitiba: Editora Prismas, 2017.

MOTT, Luís R.B. **Fazendas de gado do Piauí: 1697-1762**. In.: *Piauí Colonial: população, economia e sociedade*. Teresina: Projeto Petrônio Portela, 1985, p.343-369.

MONTEIRO, John Manuel. **Tupis, Tapuias e historiadores:** Estudos de História Indígena e do Indigenismo. Tese apresentada para o Concurso de Livre Docência no Departamento de Antropologia. IFHC-UNICAMP: Campinas, 2001

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Uma etnologia dos “índios misturados”?**: Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In.: *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. 2ª ed. Contra-Capa Livraria: Rio de Janeiro, 2004.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. **Índios Livres e índios escravos:** Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In.: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. pp.115-132.

PUNTONI, Pedro. **A guerra dos bárbaros:** povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720). São Paulo: Hiutec/EdUSP, 2002.

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina.** In.: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO - Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales, 2005.

RAMINELLI, Ronald. **Imagens da Colonização:** A representação do índio de Caminha a Vieira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed., 1996.

VILHENA, Gustavo Henrique Ramos de. **Os fazedores de cidade:** uma história da mudança da capital no Piauí (1800-1852). Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, Recife: 2016



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA
“JOSÉ ALBANO DE MACEDO”**

Identificação do Tipo de Documento

- () Tese
() Dissertação
(X) Monografia
() Artigo

Eu, **ZAYNNA MENDONÇA OLIVEIRA**, autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação **O FAZER GUERRA NO PIAUÍ COLONIAL: dinâmicas, sujeitos e relações (1720-1740)** de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 07 de maio de 2021.

Zaynna Mendonça Oliveira

Assinatura